

DIARIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI — 3.ª DA REPUBLICA — N 233

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 27 DE AGOSTO DE 1892

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 79, de 23 de agosto de 1892—Determina que todas as pessoas habilitadas para a vida civil podem passar procuração particular do proprio punho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1021, de 23 de agosto de 1892—Approva a variante ao traçado da Estrada de Ferro de Pelotas ás Colonias de S. Lourenço na parte relativa ao ramal da Tablada.

Decretos de 12 e 23 do corrente (Ministerios do Interior, Justiça, Exterior e Instrução Publica).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 24 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 25 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 25 e 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 25 e 26 do corrente.

REDAÇÃO—Documentos para a historia patria.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Receb.doria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

DIARIO OFFICIAL

Apparecendo em um dos diarios desta capital um boato no qual se poderiam ver insinuações a uma nação amiga, o Dr. chefe de policia obteve da redacção desse diario a certeza de que não eram estes os seus intuitos, como demonstraria a rectificação que seria dada immediatamente á publicidade.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 79 — DE 26 DE AGOSTO DE 1892

Determina que todas as pessoas habilitadas para a vida civil podem passar procuração particular de proprio punho.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1.º Todas as pessoas habilitadas para os actos da vida civil podem passar procuração por instrumento particular de proprio punho para actos judiciaes e extra-judiciaes, com poderes de representação salvo a restrição de que trata a Ordenação, Livro 4.º, título 48 *in-principio*.

§ 1.º O instrumento particular deve ser escripto no idioma do paiz e mencionar o logar, a data, o nome do mandante e do mandatario; o objecto do mandato, natureza e a extensão dos poderes conferidos.

§ 2.º Este direito é extensivo:

1.º Ao cidadão brasileiro que, residindo no estrangeiro, constituir procurador para o representar no paiz, com tanto que a firma e a identidade de pessoa sejam atestados pelos respectivos agentes consulares da Republica ;

2.º Aos funcionarios competentes para a representação das municipalidades, conforme sua organização, directores, syndicos, administradores de sociedade, congregação, irmandades que estiverem autorizadas a represental-as na conformidade de seus estatutos e compromissos.

§ 3.º O substabelecimento da procuração se fará pelo mesmo modo que esta.

Art. 2.º As pessoas que podem passar procuração de proprio punho estão igualmente habilitadas para contrahirem, por instrumento particular, feito e assignado de seu punho e com duas testemunhas, obrigações e compromissos, qualquer que seja o valor da transacção.

Paragrapho unico. O disposto neste artigo não comprehende os casos em que a escriptura publica é da substancia do contracto.

Art. 3.º Os documentos civis feitos por instrumento particular só valem contra terceiro desde a data do reconhecimento da firma, do registro em notas do tabellião, da apresentação em juizo ou repartição publico, ou do fallecimento de alguns dos signatarios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de agosto de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lybo,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1021 — DE 23 DE AGOSTO DE 1892

Approva a variante ao traçado da Estrada de Ferro de Pelotas ás Colonias de S. Lourenço na parte relativa ao ramal da Tablada,

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul, cessionaria da Estrada de Ferro de Pelotas ás Colonias de S. Lourenço: resolve approvar a variante ao traçado da mesma Estrada na parte relativa ao ramal da Tablada para que a linha tenha o seu ponto inicial na estaca O igual a estaca 165—17 entre a Praça da Constituição e a Estação da Estrada de Ferro Rio Grande á Bagé, de accordo com a planta que com este baixa rubricada pelo chefe interino da 1.ª Directoria das Obras Publicas. O Tenente Coronel Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar. Capital Federal, 23 de Agosto de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Serzedello Corrêa.

Ministerio da Justiça

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve nomear para a guarda nacional do estado de Minas Geraes, os officiaes constantes da relação annexa, assignada pelo Ministro de Estado dos Negocios da Justiça.

Capital Federal, 12 de julho de 1892, 4.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lybo.

Relação dos officiaes nomeados para a guarda nacional do estado de Minas Geraes, e aos quaes se refere o decreto desta data

Comarca de Turco (antiga Bom Jardim)

Commando superior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Crestal de Andrade ;

Major ajudante de ordens, José Eugenio de Azevedo Pinto ;

Major secretario, João Zuquim de Figueiredo Neves ;

Major quartel-mestre, José Bernardino Alves ;

Major cirurgião-mór, Francisco Coelho de Carvalho,

5.º batalhão de infantaria

Estado-maior

Major fiscal, Severino Augusto dos Reis Meirelles ;

Capitão ajudante, Severino Eugenio de Andrade ;

Capitão cirurgião, Francisco Carlos de Almeida;

Tenente-secretario, João Carlos de Menezes; Tenente quartel-mestre, Gabriel dos Reis Junqueira;

1ª companhia—Capitão, Antonio Carlos Villela;

Tenentes, Adolpho Cesar dos Santos e Francisco de Assis Moreira;

Alferes, Domingos Theodoro de Souza, Antonio Pereira da Silva e Raymundo Custodio de Arantes.

2ª companhia — Capitão, Marciano Ernesto de Souza Andrade;

Tenentes, Emerenciano Theodoro Teixeira e Ivo Teixeira de Andrade;

Alferes, Antonio José Corrêa, Osorio Marcelliano Martins e José Thomaz Leite Garcia.

3ª companhia — Capitão, Antonio Ignacio Alves Lima;

Tenentes, João Bernardino de Araujo e José Belchior da Silva;

Alferes, Ernesto Augusto Guimarães, Baptista Alves Ribeiro e Ananias Alves de Lima.

4ª companhia — Capitão, Luiz Manoel da Silva Franklin;

Tenentes, Antonio José Rodrigues de Almeida e Oliverio José Baptista;

Alferes, Christovam José Ribeiro, Pedro Coelho da Silva e Domiciano José de Almeida.

Batalhão de infantaria n.

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Bonifacio de Azevedo;

Major-fiscal, Joaquim Emerenciano Gustavo;

Capitão-ajudante, Tobias de Paula Campos;

Capitão-cirurgião, João Feliciano de Souza;

Tenente-secretario, Olympio Ribeiro Salgado;

Tenente quartel-mestre, Gustavo Ernesto Alves.

1ª companhia — Capitão, Francisco Ignacio da Silva Villela;

Tenentes, Rufino José de Paula e Henrique de Andrade Alves;

Alferes, Antonio de Almeida Flores, Urias Antonio da Silveira e José Antonio Ramos.

2ª companhia — Capitão, José Ribeiro Salgado Junior;

Tenentes José Gonçalves Pereira e Gabriel Maximo Teixeira;

Alferes, Marciano Theodoro Nogueira, Torquato Gomes de Oliveira e João Coelho da Silva.

3ª companhia — Capitão, Antonio Augusto Alves;

Tenentes, José Joaquim Alves e Francisco Alves de Andrade;

Alferes, Agapito José Nogueira, Manoel Olympio Nogueira e Miguel José Ramos.

4ª companhia — Capitão, Martiniano Ernesto Pereira;

Tenentes, Candido Sabino Pereira e Lindolpho Candido da Silva;

Alferes, Antonio José Mariano da Silva, Manoel Alves Nogueira e Quirino Alves de Andrade.

36º batalhão da reserva.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Francisco Penha de Andrade;

Major fiscal, Urbano Amancio dos Reis Meirelles;

Capitão-ajudante, Custodio Camillo Ribeiro;

Capitão-cirurgião, Joaquim Candido da Silva Nogueira;

Tenente-secretario, José Joaquim do Carvalho;

Tenente quartel-mestre, Vicente Rileiro das Dóres.

1ª companhia— Capitão, Bento José de Novaes Moreira;

Tenente, Militão Luiz da Silva;

Alferes, Manoel Ignacio da Silva.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Gonçalves Ribeiro;

Tenente, Alberto Augusto de Oliveira;

Alferes, José Baptista Nogueira;

3ª companhia— Capitão, Francisco Theodoro de Oliveira;

Tenente, Roque Antonio Balbi;

Alferes, Francisco Ottoni Pereira;

4ª companhia—Capitão, Custodio Baptista do Nascimento;

Tenente, João Gomes Romeiro;

Alferes, João Marciano da Silva;

Regimento de cavallaria n.

Estado maior Tenente-coronel commandante, Anastacio Alves Cyrino;

Major fiscal; Elviro Mario Mancini (Dr.);

Capitão ajudante, Gabriel Gonçalves Leite;

Capitão cirurgião Izaias Ribeiro Salgado;

Tenente secretario, Augusto de Andrade Alves;

Tenente quartel-mestre, Antonio Bernardino de Araujo;

Alferes veterinario, Raymundo Nonato Ferreira.

1º esquadrão—Capitão, Americo José Monteiro;

Tenentes, João Tiburcio Alves e Domingos Custodio de Carvalho;

Alferes, Manoel Carvalho da Fonseca, Evaristo Carvalho de Araujo e Gabriel Leandro da Fonseca.

2º esquadrão—Capitão, Alberto Augusto dos Reis Junqueira;

Tenentes, Gabriel Penha de Andrade e Joaquim Pereira Gustavo;

Alferes, Antonio José de Andrade, Antonio Umbelino Ferreira e Affonso Celso Ferreira;

3º esquadrão—Capitão, Francisco de Paula Guimarães;

Tenentes, Ernesto de Andrade Alves e Joaquim Pedro de Araujo;

Alferes, Frederico Ribeiro de Oliveira, Joaquim Belchior da Silva e José Gonçalves Nogueira.

4º esquadrão—Capitão, José Venancio Teixeira;

Tenentes, José Polycarpo Guimarães e Pedro Dias de Oliveira;

Alferes, Francisco de Assis Junior, Juvenal Alves e Antonio Alves de Andrade.

Comarca de Caldís

Tenente-coronel commandante do 61º batalhão de infantaria, Sebastião Fernandes Pereira.

Comarca de Parahybuna

33º batalhão de infantaria

4ª companhia— Tenente, Nicoláo Scoralick.

111º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, Dr. Joaquim Antonio Monteiro da Silva.

112º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Ernesto da Silva Braga.

4ª companhia—Alferes, Julião Ribeiro Jorge.

113º batalhão de infantaria

Major fiscal, Sebastião Paes de Almeida;

Capitão ajudante, Ottoni da Fonseca Tristão;

tenente-secretario, José Teixeira Matta.

3ª companhia—Alferes, Joaquim Rodrigues de Araujo.

2ª companhia—Alferes, João Scoralick.

1ª companhia—Alferes, Joaquim Pinto Ferreira Bretas.

114º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Julio Cesar de Castro;

Capitão ajudante, Virgilio Bomtempo.

1ª companhia—Tenente, Bento da Rocha Vaz;

Alferes, José Antonio Rodrigues.

3ª companhia—Alferes, Antonio Henrique de Aquino.

4ª companhia—Capitão, Gabriel Villela de Andrade;

Alferes, Artífur da Fonseca Pinto.

19º batalhão da reserva

2ª companhia—Capitão, Joaquim Monteiro de Rezende.

3ª companhia—Tenente, Antonio Teixeira de Carvalho.

4ª companhia—Alferes, Manoel Lope Ferraz e Generoso Dias Tostes.

Tenente quartel-mestre, Francisco de Paula Menaes.

68º batalhão da reserva

1ª companhia—Capitão, Severino Antonio Victoria da Silva;

Alferes, Miguel Caputo.

3ª companhia—Alferes, Macedonio José de Souza e Manoel Alves Pereira Brazil,

4ª companhia—Alferes, João Gonçalves Coelho e Francisco da Rocha Vaz.

14º corpo de cavallaria

2º esquadrão—Alferes, José Luiz de Mendonça.

3º esquadrão—Tenente, Oscar Otho Halfeld.

Comarca de Caratinga

Commando superior

Estado-maior—Coronel commandante superior, o capitão Joaquim José dos Santos Mestre;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Lopes da Costa;

Major ajudante de ordens, José da Costa Ferraz;

Major secretario, Rodrigo Pinto Leonardo;

Major quartel-mestre, José Christino da Silva;

Major cirurgião-mór, Agnello Cados Quintella.

138º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Symphronio Fernandes;

Major fiscal, Joaquim Monteiro de Abreu.

83º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Antonio Lopes Abelha;

Major fiscal, Francisco Alves Sobrinho.

23º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Americo Augusto Fernandes Leão;

Major fiscal, Raphael da Silva Araujo.

Comarca do Patrocínio

Coronel commandante superior, o capitão Marciano Hilario Ferreira Pires;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o major José Fernandes da Silva Botelho.

Major quartel-mestre, Ignacio Affonso da Silva;

Major cirurgião-mór, o capitão Custodio Maria da Silva.

130º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o tenente Virgilio Ferreira Pires.

18º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Honorato Martins Borges.

60º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Alves de Souza Soares.

Comarca de Lavras

Coronel commandante superior, Francisco Pinto de Souza;

Tenente-coronel chefe do estado maior, Francisco Alves Villela;

Major secretario, José Goulart Villela Bueno;

Major ajudante, Antonio Ferreira Martins;

Major quartel-mestre, Francisco Alves da Costa;

Major cirurgião, Dr. José Esteves de Andrade Botelho.

131º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Theodoro de Rezende ;
Major fiscal, Francisco Custodio Pereira ;
Capitão cirurgião, José Domingues do Carvalho.

132º batalhão de infantaria

Tenente-coronel, Manoel Hermeto Corrêa da Costa ;
Major fiscal, Urbano José Freire de Mesquita ;
Capitão cirurgião, João Baptista Ribeiro.

77º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Teixeira da Silva ;
Major fiscal, Joaquim Ribeiro de Andrade ;
Capitão, Honorio José Martins.

19º corp de cavallaria

Tenente-coronel, Ernesto José de Faria ;
Major fiscal, José Villela de Andrade ;
Capitão cirurgião, Trajano Custodio de Oliveira.

Comarca de Uberaba

Coronel commandante superior, o tenente-coronel José Francisco da Silva Oliveira.

Comarca de Varginha

62º batalhão da reserva

Major fiscal, Domiciano Moreira de Carvalho ;
Capitão ajudante, Pedro Luiz do Prado ;
Tenente secretario, Joaquim Ignacio da Costa ;
Tenente quartel mestre, José Bonifacio de Moura.

1ª companhia—Capitão, João Bráulio de Almeida ;

Tenentes, Januario Antonio Felisardo e Americo Moreira de Carvalho ;
Alferes, Miguel Brandão de Castro e Joaquim Ferreira da Silva Lebre.

2ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves de Carvalho.

Tenentes, José Braz Nogueira e Paschoal Agostinho ;

Alferes, Francisco Alves de Mello Franco e José Martins Gomes.

3ª companhia — Capitão, José Camillo Tavares ;

Tenentes, Alfredo Lourenço Damasceno e Laurindo Giovani ;

Alferes, Francisco Eustaquio Damasceno e Joaquim Francisco de Faria.

4ª companhia—Capitão, Francisco Bernardes de Rezende ;

Tenentes, Antonio Saturnino Branquinho e Manoel Justino de Carvalho ;

Alferes, Luiz Gonzaga Branquinho e Antonio Joaquim de Andrade.

Comarca de S. Sebastião do Paraíso

Coronel commandante superior, Francisco Adolpho de Araujo Serra ;

Major ajudante, João Baptista Teixeira ;
Capitão cirurgião, Placidino Brigagão (Dr.)

Batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão José Luiz de Campos do Amaral Junior ;

Major fiscal, o capitão José Aureliano de Paiva Coutinho ;

Capitão ajudante, Manoel Antonio da Silva Barros ;

Tenente-secretario, João Braz Nevss ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Rodrigues da Silveira Sobrinho.

Batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Pimenta de Padua ;

Major fiscal, Francisco Pimenta de Padua ;
Capitão-ajudante, José Candido Pinto Ribeiro ;

Tenente-secretario, José de Souto Gouvêa ;
Tenente quartel-mestre, Braz Calafiori.

Comarca de Santa Rita de Cassia

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Antonio Falleiros.

Comarca de Santa Rita de Sapucahy

Commando superior

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Candido José Carneiro.

109º batalhão de infantaria

Capitão ajudante, Victor Modesto Ribeiro de Carvalho.

Capitão cirurgião, José Carlos de Oliveira Castello.

1ª companhia—Capitão, José Ribeiro da Silva ;

Tenentes, João Ribeiro Pereira e João Paulo Ribeiro de Magalhães ;

Alferes, Custodio Amancio Ribeiro, José Mendes de Vasconcellos e João Carneiro Ribeiro da Luz.

2ª companhia—Capitão, João Cancio Ribeiro ;

Tenentes, Antonio Telles do Nascimento e Francisco Ribeiro de Carvalho ;

Alferes, Antonio Candido Ribeiro, Raphael Gonçalves Teixeira e José Justino Carneiro de Faria.

3ª companhia—Capitão, Vicente Ribeiro de Valle.

Tenentes, José Ribeiro de Carvalho e Ananias Marques Pereira ;

Alferes, Joaquim Modesto de Assis Ribeiro, Victor Modesto Ribeiro de Carvalho Sobrinho e Ananias Ribeiro do Valle.

4ª companhia—Capitão, Antonio Moreira da Costa Junior ;

Tenentes, Theotônio José Dias e Alfredo Augusto Gama ;

Alferes, Belisario Ribeiro do Valle, Joaquim Ribeiro de Souza Magalhães e Thomaz Pereira de Souza.

10º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante José Ribeiro de Paiva ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Paulo da Silva ;

Tenente secretario, José da Silva Passos.

1ª companhia—Capitão, Francisco Alves da Silva.

Tenentes, Manoel Ribeiro de Paiva e Luz e Antonio Eugenio de Paiva ;

Alferes, Joaquim Torquato de Souza, João Fernandes da Silva e Joaquim Alves Vieira de Magalhães.

2ª companhia—Capitão, Manoel Severino de Paiva.

Tenentes, José Goularte de Santiago Brum e Vicente Theodoro Martins ;

Alferes, Joaquim Bueno dos Reis, Manoel Luiz de Souza e Roque José Pereira.

3ª companhia—Capitão, Domiciano Theodoro Martins ;

Tenentes, Joaquim Norberto Theodoro e Faustino de Paiva e Silva ;

Alferes, Gabriel Fernandes dos Reis, José Gonçalves de Magalhães e Francisco Ignacio de Villas-Boas.

4ª companhia — Capitão, Antonio Custodio de Oliveira ;

Tenentes, Antonio Romão de Faria e Carlos José da Silva ;

Alferes, Dyonisio Gonçalves de Siqueira, Americo de Oliveira Mendes e Antonio Alves da Silva.

68º batalhão da reserva

Capitão ajudante, Antonio Paulino de Souza Dias ;

Tenente quartel-mestre, Manoel Luiz Machado.

Tenente secretario, José Hygino Pereira da Silva ;

Capitão cirurgião, Carlos Firmino de Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Modesto Ribeiro ;

Tenentes, José Joaquim Ribeiro e Pedro José Dias de Souza ;

Alferes, José Narciso Rodrigues, Antonio de Cassia Souza Dias e Antonio Carneiro Ribeiro da Luz.

2ª companhia — Capitão, Antonio Castro de Magalhães ;

Tenentes, João Antonio Dias e Afonso Ribeiro ;

Alferes, Francisco Ovidio Ribeiro, Vicente Pereira de Castro e Aurelio da Silva e Oliveira.

3ª Companhia — capitão, João Ribeiro de Carvalho Luz ;

Tenente, Joaquim Francisco Ribeiro ;

Alferes, Victor José de Souza, Bernardino Ribeiro de Faria e Carlos José Pereira.

4ª companhia — Capitão, Daniel Ribeiro do Valle.

Tenentes, José de Araujo Guimarães e José Carneiro Santiago ;

Alferes, Joaquim Ribeiro de Carvalho Luz, Custodio Ribeiro de Carvalho Luz e Evaristo José Pereira.

Comarca de S. Gonçalo de Sapucahy (antiga Santa Izabel)

95º batalhão de infantaria

Estado-maior

Capitão ajudante, Francisco Leutz de Araujo ;
Capitão cirurgião, Polydoro de Azevedo Lemos ;

Tenente secretario, Estevão Sul-Mineiro da Campanha ;

Tenente quartel-mestre, Jordão Leopoldo de Lemos.

1ª companhia—Capitão, Domingos Machado de Azevedo.

Tenentes, Porphirio Gonçalves de Carvalho e João Thomé ;

Alferes, Aureliano Gonçalves de Carvalho, João Honorio de Souza Ramos e João Libanio de Freitas.

2ª companhia—Capitão, Cesar Correia de Almeida ;

Tenentes, Salvador Furtado de Mendonça e Tertuliano José Teixeira ;

Alferes, Francisco Alves Fernandes, Theophilo Bueno da Costa e Antonio Manoel Gonçalves.

3ª companhia—Capitão, Alfredo de Aguiar Villela ;

Tenentes, Thomé Augusto de Siqueira e Antonio Severino Nogueira Junior ;

Alferes, Adeodato Ernesto de Siqueira, Joaquim Pereira Alves Nogueira e José Custodio Abrantes.

4ª companhia — Capitão, Luciano Antonio Pereira ;

Tenentes, Manoel Gomes de Souza e Justo Antonio Maciel ;

Alferes, Joaquim Lopes de Siqueira, Ignacio Lopes de Siqueira e José Afonso de Paiva Bueo.

96º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, José Onofre de Azevedo Lemos.

Capitão cirurgião, Domingos Soriano da Silva Sandy ;

Tenente secretario, Francisco Thomaz de Arantes ;

Tenente quartel-mestre, João Baptista Maciel.

1ª companhia—Capitão João Baptista Padilha ;

Tenentes, José Lopes de Siqueira Junior e Antonio Ribeiro da Costa ;

Alferes, Jorge da Costa e Silva, José da Costa e Silva e Lauro da Costa Ribeiro ;

2ª companhia—Capitão, Francisco de Assis Lemos ;

Tenentes, Carlos José Ribeiro e João Ignacio Ramos ;

Alferes, João Luiz Gonçalves, Joaquim Carneiro da Silva e João Carneiro da Silva.

3ª companhia—Capitão Antonio Luiz Gonçalves de Noronha ;

Tenentes, José Gonçalves de Siqueira e Pedro Faustino de Siqueira ;

Alferes, Horacio Gonçalves de Noronha. Brazilino Gonçalves de Noronha e Nicolau Pereira Mendes.

4ª companhia—Capitão, João Baptista de Carvalho;

Tenentes, Antonio Caetano de Lemos Horta e José Mauricio de Souza Meirelles;

Alferes, Antonio Maria Teixeira, João Rolla da Rosa e Thomaz de Aquino Pereira.

63ª batalhão de reserva

Estado-maior—Capitão ajudante, Constantino Monteiro de Oliveira;

Capitão cirurgião, Antonio Pires Vinhaes; Tenente secretario, Adolpho Lemos do Prado;

Tenente quartel-mestre, João Antonio de Lemos Netto;

1ª companhia—Capitão, Antonio Severino Nogueira;

Tenentes, Antonio Ignacio Ramos, José Peixoto de Andrade Pereira;

Alferes, Ernesto Leutz de Araujo, Olympio Procopio Pereira e José Baptista Pereira.

2ª companhia—Capitão Joaquim de Andrade Villela;

Tenentes, Antonio Angelo Fernandes e José Sabino Alves Ferreira;

Alferes, Horacio Gonçalves de Abreu, Osorio Olyntho de Noronha e José Carneiro da Silva;

3ª companhia—Capitão, José da Cruz e Silva;

Tenentes, Antonio Rodrigues Fontes e Antonio Heroino Pereira;

Alferes, Felisberto José Luiz, Antonio José Luiz e João Thomaz de Aquino Pereira;

4ª companhia—Capitão, Antonio Horacio Fernandes;

Tenentes, Antonio Augusto de Rezende e Americo Luiz Gonçalves de Noronha;

Alferes, Francisco de Paula Brasileiro, Manoel Francisco de Carvalho e José Justino Ferreira;

8º regimento de cavallaria

Estado-Maior—Capitão ajudante, Tristão Coelho de Azevedo;

Tenente secretario, Francisco Machado de Andrade;

Capitão cirurgião, Matheus Pereira de Abreu Galvão;

Tenente quartel-mestre, José de Azevedo e Silva;

Alferes veterinário, João de Freitas Bastos.

1º esquadrão — Capitão, Frederico de Paula Ferreira;

Tenentes, Antonio Alves Ribeiro e Theophilo de Assis Coelho;

Alferes, José Eugenio Pereira, Francisco Ermilio Pereira e Francisco José de Araujo.

2º esquadrão — Capitão, Antonio Caetano Mendes Junior;

Tenentes, Horacio de Azevedo Lemos e José Maria Gomes dos Santos;

Alferes, Joaquim Vieira, da Silva Sobrinho, Antonio Justino Ferreira e Pedro de Alcantara Pereira e Silva;

3º esquadrão — Capitão, Rufino José Gomes de Paiva;

Tenentes, Pedro Gomes de Carvalho e Severino Eulalio Villela;

Alferes, José Honorato de Carvalho, Argentino Gonçalves de Noronha e Oriental Gonçalves de Noronha.

4º esquadraão — Capitão, Fructuoso Francisco Tavares;

Tenentes, Balduino Antonio de Araujo e José Manoel Tavares;

Alferes, Procopio Antonio de Araujo, Francisco Custodio Ferreira e Francisco Candido de Rezende.

Capital Federal, 12 de julho de 1892.—*Fernando Lobo.*

Por decretos de 23 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional desta capital :

2º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major, o capitão Paulo Vieira de Souza.

3ª companhia — Tenente, o alferes Alvaro de Assis Carneiro.

Alferes, o cidadão Adriano Julio dos Santos Nogueira.

4ª companhia — Capitão, o tenente Luiz Francisco da Luz Bessa.

2º regimento de cavallaria

Alferes do 1º esquadrão, o cidadão José Florentino Nunes;

Alferes veterinario, o cidadão Manoel da Costa Valente.

3º batalhão de infantaria

2ª companhia— Capitão, o tenente Adolpho Baena de Paiva;

Tenente, o alferes Maximiano José da Silva Braga.

3ª companhia— Alferes, o cidadão Augusto Cesar Boisson.

5º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, o alferes, João de Araujo Braga.

1ª companhia — Alferes, o sargento-ajudante Jacintho Candido de Magalhães.

2ª companhia — Alferes, Alfredo de Azevedo Dutra e Antonio Livio de Oliveira.

3ª companhia — Tenente, o alferes Fortunato Pereira de Mello;

Alferes, Francisco Neves da Silva.

4ª companhia — Alferes, Oscar Rodrigues Dias da Cruz.

11º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o tenente Rodolpho Durães Pacheco.

3ª companhia—Tenente, o alferes Seraphim Muniz de Campos.

4ª companhia—Alferes o sargento-ajudante Alfredo José de Castro.

1º batalhão da reserva

4ª companhia — Tenente, o alferes Carlos Ferreira Campos;

Alferes, o cidadão Arthur Carreiro de Miranda e Horta.

4º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, o tenente Antonio Dias Gomes Valle.

3ª companhia— Tenente, o alferes Alexandre José da Trindade;

Alferes, o cidadão Albino José Pires.

—Concederem-se as honras:

Do posto de tenente-coronel da guarda nacional, ao major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional desta capital, Torquato José da Costa e Souza;

De major, ao capitão do 2º regimento de cavallaria da mesma guarda, Raphael Archanzo da Fonseca.

—Foi reformado no posto de major, o capitão do 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional, desta capital, Horacio Fluminense.

—Foram transferidos para a reserva, ficando aggregados:

Ao respectivo 2º batalhão, o alferes da 4ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional, desta capital, Raphael de Faria Costa;

Ao respectivo 3º batalhão, o alferes da 1ª companhia do 7º batalhão de infantaria, da mesma guarda, Afonso Pimentel.

Foi promovido ao posto de coronel, o tenente-coronel secretario geral do commando superior da guarda nacional desta capital, Josino do Nascimento Ferreira e Silva, pelos relevantes serviços prestados no alludido cargo, conforme propoz o respectivo general commandante superior.

—Foram nomeados para o guarda nacional :

ESTADO DO MARANHÃO

2ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, os cidadãos Antonio Joaquim da Silva Ribeiro e Firmino Herculano Diniz;

Capitão assistente de brigada, o cidadão Joaquim Mariano Martins.

4º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Raymundo Nonato Ribeiro.

5º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Mariano de Araujo Cervesio Filho.

6º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Martim Francisco Alves.

2º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Raphael da Costa Netto.

3ª brigada de infantaria

Estado-maior — Coronel commandante, o cidadão Manoel Ignacio;

Capitães ajudantes de ordens, os cidadãos Manoel Francisco Martins e Pompeu Franco de Sá;

Capitão assistente de brigada, o cidadão João Cancio Ribeiro Prazeres.

7º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o cidadão Honorio Pereira Marques Café;

Major fiscal, o cidadão Antonio Raymundo Guimarães Pinheiro;

Capitão ajudante, o cidadão Leopoldo Scholcher;

1ª companhia— Capitão, Felinto Elysis dos Reis;

Tenente, Cincinato Coelho de Souza;

Alferes, Joaquim Andrade.

2ª companhia—Capitão, Adumens de Souza Cardoso;

Tenente, Luiz Gonzaga Lopes;

Alferes, Florencio Deodato Albino.

3ª companhia — Capitão, João Mario de Avellar;

Tenente, Lourenço Justiniano da Costa Moura;

Alferes, Euzebio de Araujo Gomes.

4ª companhia—Capitão, Rozendo Francisco de Araujo;

Tenente, João Barbosa Pimenta;

Alferes, Pedro Ennes Bajanho.

8º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Cantanhede Dias Vieira;

Major fiscal, Manoel de Souza Guimarães;

Capitão-ajudante, Gastão Cantanhede Dias Vieira.

Tenente-secretario, Aminto da Costa Araujo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Francisco Braga;

Tenente, José Domingues Carneiro;

Alferes, Domingos da Purificação Gomes.

2ª companhia—Capitão, Alfredo Luiz Vieira;

Tenente, Ezequiel Martins de Souza;

Alferes, Jeronymo Martins de Souza.

3ª companhia—Capitão, José Alves Leite;

Tenente, Eleuterio Ferreira da Silva;

Alferes, Raymundo Graciliano Loureiro.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Gomes da Silva;

Tenente, Sariano Alves Leite;

Alferes, Antonio Pinto Alves Serrão.

9º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Joaquim Raymundo de Araujo;
Major fiscal, João José Gomes de Castro;
Capitão ajudante, João Diogo da Costa Magalhães;
1ª companhia—Capitão, Antonio Raymundo Martins de Souza;
Tenente, Torquato Ribeiro da Fonseca;
Alferes, Abilio Antonio Guimarães.
2ª companhia—Capitão, Cleoven Candido de Carvalho;
Tenente, Raymundo João Alves;
Alferes, Francisco Nicolão Alves.
3ª companhia—Capitão, José da Costa Scholcher;
Tenente, Pedro Alexandrino Ferreira de Almeida;
Alferes, Gentil Gomes de Castro.
4ª companhia—Capitão, Eduardo José Tavares da Silva;
Tenente, Raymundo Braga;
Alferes, Octavio Augusto Coelho de Souza.

3º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Frederico Cesar da Fonseca Coelho;
Major secretario, José Domingues de Jesus Macedo;
Capitão ajudante, José João Gomes de Castro.

1ª companhia—Capitão, Hilario Domingues da Silva;

Tenente, Polycarpo Antonio Ribeiro;
Alferes, Hermenegildo de Sena Silva Loureiro Filho.

2ª companhia—Capitão, Mariano Altino de Oliveira;

Tenente, João Isidoro Martins;
Alferes, Mathias da Conceição e Silva.

3ª companhia—Capitão, Pedro Alexandrino de Araujo;

Tenente, Gervasio Francisco de Azevedo;
Alferes, Jacintho Rosa Passinho.

4ª companhia—Capitão, Pedro Wenescop Dias Vieira;

Tenente, Bernardino Martins de Souza;
Alferes, Marcellino Antonio Ribeiro.

28ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel commandante, o cidadão Luiz Coelho de Souza Miranda;

Capitães ajudantes de ordens, os cidadãos Luiz Antonio de Miranda e Antonio Cesario da Silva;

Capitão assistente de brigada, o cidadão João de Matta e Silva.

82º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João Pereira da Silva;

Major-fiscal, Francisco Antonio de Miranda.

83º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pedro de Souza Xavier;

Major fiscal, Thomaz Sant'Anna Nolett.

28º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio Marcellino Soares;

Major fiscal, Vicente Ferreira de Almeida.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Maragogipe

Coronel commandante superior, o cidadão Antonio Berhardino Paraíso Cavalcanti.

Comarca de Barra de Sergipe de Conde

Tenente-coronel chefe de estado-maior, o cidadão Luiz Antonio de Freitas;

Tenente-coronel commandante do 8º batalhão da reserva, o cidadão Arthur de Freitas

Majores fiscaes:

Do 30º batalhão de infantaria, o capitão Augusto Teixeira de Freitas;

Do 31º batalhão, o cidadão José Maria de Gouvêa Portugal;

Do 113º batalhão, o cidadão Manoel Maria de Bittencourt;

Do 114º batalhão, o cidadão José Torquato de Barros;

Do 8º batalhão da reserva, o cidadão Olegario Ferreira Rios;

Do 11º regimento de cavallaria, o cidadão Luiz Guilherme de Almeida Junqueira.

Capitães das 1ª e 2ª companhias do 30º batalhão de infantaria, os cidadãos Francisco Balduino Ferreira e João Alves Rigunde.

Comarca de Lavras (Diamantina)

Coronel commandante superior, o tenente-coronel, Felisberto Augusto de Sá;

Tenente-coronel commandante do 130º batalhão de infantaria, Luiz Osorio de Proença.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 23 do corrente, foi posto em disponibilidade Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, consul na provincia argentina de Santa Fé, exonerado por decreto de 22 de março do corrente anno.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por decreto de 12 do corrente, foi concedida a exoneração, que pediu, o Dr. João Diogo Esteves da Silva, dos logares de director e professor de sciencias physicas e historia natural nas escolas primarias do 2º grão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892.

Para que possa o governo resolver sobre assumpto concernente a serviços municipaes, modificaveis pela lei organica do Districto Federal que actualmente se discute no Congresso Nacional, convém que o conselho de Intendencia Municipal, dando execução á portaria de 27 de junho ultimo, preste com urgencia as informações nella exigidas relativamente ao concurso aberto para provimento de diversas cadeiras de instrução primaria e ao plano que presidiu á adopção de tal medida.—*Fernando Lobo.*

Directoria Geral de Estatistica—1ª secção—N. 919—Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1892.—Na forma das instrucções mandadas observar no serviço do recenseamento, communico-vos que em 20 do corrente mez concluiu-se a apuração dos mappas censitarios do estado de Matto Grosso e, continuando-se com o trabalho relativo ao Espirito Santo, encetou-se o do Amazonas.

Quanto ás informações do 2º boletim dos mappas do Districto Federal, cabe-me informar-vos que terminou na mesma data a reapuração da da freguezia da Candelaria, ficando sem andamento a de Santo Antonio.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Ministro de Estado dos Negocios do Interior.—*Manoel Timotheo da Costa.*

Ministerio da Justiça

Ministerio dos Negocios da Justiça—3ª Secção—Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1892.

Tendo sido, por acto desta data, nomeado o Dr. Antonio Romualdo Monteiro Manso para exercer as funcções de delegado de hygiene nos districtos urbanos da Capital Federal, resolvei dispensar-o do logar de 1º delegado de policia.

O que vos declaro para os fins convenientes, recommendando-vos por esta occasião que o louveis pelo zelo e solicitude com que se houve no desempenh do mesmo cargo.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. chefe de policia da Capital Federal.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 25 do corrente mez foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 3º escriptuario da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco Affonso Maria Béda, para tratar de sua saude onde lhe convier,

RECTIFICAÇÃO

O nome do praticante da Alfandega do estado do Ceara, nomeado por titulo de 23 do corrente para identico logar na Thesouraria de Fazenda do da Bahia é—Francisco Corrêa Garcia e não Francisco Corrêa Guimarães, como foi publicado no *Diario Official* de 24.

Requerimentos despatchados

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, pedindo a restituição dos direitos de consumo e de expediente que pagou pelos materiaes de construcção, objectos eapparellhos pagos sob caução, no tempo decorrido de novembro de 1890 até setembro de 1891, á vista das provas apresentadas e exigidas pelo despacho de 30 de julho ultimo. — A supplicante só tem direito a restituição do que houver sido pago por effeito do despacho de 15 de fevereiro e em vista dos documentos que tiverem servido para o despacho das mercadorias a que se refere aquella decisão, e prova completa de terem sido os materiaes empregados nas obras. — Para este ultimo effeito a prova dada não satisfaz,

Carolina Perry, pedindo que se lhe mande passar os titulos do montepio e meio soldo que lhe compete como viuva do capitão de mar e guerra Felinto Perry.—Passe-se titulo e proceda-se nos termos dos pareceres.

Barão de Santa Branca, tutor de seus filhos, pedindo a rectificação do engano havido na transferencia para a Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo das apolices pertencentes a seu filho menor de nome Mario, e não Maria como consta da relação remetida á dita thesouraria pela caixa da Amortisação.— A rectificação só pode ser effectuada mediante alvará do juizo competente.

Francisca Zeferina de Almeida, pedindo que se lhe mande passar os titulos de montepio e meio soldo que lhe compete como viuva do 2º tenente machinista de 4ª classe da armada nacional José Patricio Moreira de Almeida.— Passem-se titulos nos termos dos pareceres.

Ignacio Pinheiro Teixeira, nomeado 2º escriptuario da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes, pedindo o abono da ajuda de custo de preparos de viagem a que tem direito.—Como requer.

Basilio José Pinto de Abreu e outros, pedindo o pagamento do vencimento que deixou de receber o seu finado pai o 2º official aposentado da secretaria do Exterior, Estacio Maria da Costa Abreu.—Pague-se de accordo com o parecer da directoria geral de contabilidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de agosto:

Foi nomeado José Antonio Carneiro para o logar deservente da Repartição Central Meteorologica;

Concederam-se ao commissario de 5ª classe Arlindo Lopes de Castro, quatro mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier;

Permittiu-se que José Augusto Prestes e José Luiz Nunes, prestem exame de machinista de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no artigo 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 25 do corrente, concedeu-se a Alberto da Lavra Pinto a exoneração, que pediu, de adjunto de professor, de primeiras letras da companhia de aprendizes artifices do Arsenal de Guerra do estado do Rio Grande do Sul.

Expediente do dia 25 de agosto de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Declarando, em resposta ao seu aviso n. 77 de 12 do corrente, que a quantia de 303\$572, que o alferes Virgilio Laudelino de Noronha deixou de receber, de 1 de novembro de 1890 a 16 de fevereiro de 1891, como subalerno da 1ª companhia do corpo de alumnos da escola militar desta capital, pertence 170\$ ao exercicio de 1890 e 133\$572 ao de 1891.

Sollicitando providencias afim de que :

A' vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.262 a 12.265 que se remmetem sejam distribuidos os seguintes creditos :

A's thesourarias de fazenda:

Do estado do Amazonas da quantia de 500\$, necessario ao pagamento do valor de um muar fornecido ao 36º batalhão de infantaria por Antonio Sepêda da Costa;

Do estado do Rio Grande do Sul da quantia de 109\$800, necessario á liquidacão das dividas, de 26\$400 ao alferes Nuno Cabral Godolphim, de 55\$800 ao clarim Josino Viriato da Silva Maia e de 27\$600 ao alferes Felinto José da Rocha, todos provenientes de fardamento vencido e não recebido em tempo opportuno.

Sejam pagas as seguintes contas :

A Antonio Alves da Silva Junior, na importancia de 320\$, a Antonio José de Carvalho na de 4:575\$411, a Fernando Pires Ferreira na de 2:000\$, a José Herminia Pazos na de 746\$, a Manoel José Diniz na de 300\$, a Manoel José Ventura na de 8:658\$610, a Noé Pinto de Almeida & Comp. na de 195\$, a Nunes de Sampaio & Comp. na de 760\$350 e a Santos & Teixeira na de 3:116\$750, provenientes de obras executadas e materias fornecidos a diversos estabelecimentos militares; á Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes na de 52\$500, á Companhia de Navegacão Norte e Sul na de 120\$, á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina na de 277\$661, ao Lloyd Brazileiro na de 4:248\$ e a Wilson Sons & Comp. (limited) agentes da United State Brazil Mail Steam Ship Company na de 126\$, de passagens concedidas por conta deste ministerio no corrente exercicio; a Alves & Comp. na de 76\$800, á Gazeta de Noticias na de 10\$500, a G. Leuzinger & Filhos na de 1:023\$400, ao Jornal do Brazil na de 282\$, ao Jornal do Commercio na 25\$500, a Luiz Macedo na de 1:645\$850, a Soares & Niemeyer na de 69\$700, a Carvalho & Ribeiro na de 300\$, a G.M. de Barros na de 162\$, aos proprietarios do Jornal do Commercio na de 139\$760 e a Raphael de Carvalho & Comp., na de 93\$400, provenientes de fornecimentos que fizeram a diversos estabelecimentos militares nos mezes de abril a julho findos; a Maria Candida Dias de Oliveira na de 1:626\$440, da lavagem da roupa do Collegio Militar em junho e julho ultimos; a Jacintho Gomes Valladão na de 1:500\$, de um biombo que forneceu ao 9º regimento de cavallaria; a Haupt & Rapp na de 743\$, de duas retortas fundidas para a fortaleza de Santa Cruz; a Gonçalves & Rocha na de 330\$, pelo carvão fornecido ao ar-

senal de guerra da capital em fevereiro a maio findos; ao quartel-mestre do Collegio Militar na de 300\$ e ao director do laboratorio chimico pharmaceutico militar na de 63\$600, das despesas miudas dos referidos estabelecimentos realisadas no mez findo; e, á vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.261 e 12.266, que se transmittem, ao 1º tenente Francisco Mendes da Silva na de 463\$074 da gratificacão que deixou de receber no anno findo como ajudante da fortaleza de Santa Cruz e ao alumno da escola militar da capital Augusto Eduardo da Silva na de 57\$680 do fardamento a que teve direito e não recebeu no anno proximo passado.

—Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas communicando, em resposta ao seu aviso n. 8 de 30 de junho ultimo, que não convem explorarem-se os depositos de apatite existentes em terrenos de propriedade nacional, proximos á Fabrica de Ferro de São João de Ipanema, porquanto, além de ser pelo respectivo regulamento prohibido o estabelecimento de pessoal estranho dentro dos limites e propriedades da mesma fabrica, é esse mineral, cuja base contém phosphato de cal, nocivo ao fabrico de ferro.

—Ao governador do estado de Santa Catharina, communicando, em resposta ao seu officio n. 68 de 3 de junho ultimo incluindo o requerimento relativo ao pedido de D. Anna Pacifica Cardoso de Freitas, filha do finado major reformado do exercito Antonio Cardoso Cordeiro, de reverter em seu favor o meio soldo que percebia sua irmã D. Maria Carolina de Oliveira Cardoso, já fallecida e afim de que se digne dar conhecimento á interessada, que, tendo esse beneficio sido revertido, por morte da viuva daquelle official D. Florianna Clara de Oliveira Cardoso, em favor de sua filha Maria Carolina, que era a unica solteira ao tempo do fallecimento da mesma viuva, não pôde ser attendida tal pretencão, que importa reversão de reversão, não permittida na lei que concedeu o meio soldo ás familias dos officiaes effectivos e reformados, conforme declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 84 de 20 do corrente.

—Ao inspector da Thesouraria da Fazenda do estado da Bahia determinando que providencie para que sejam pagos os vencimentos dos operarios empreiteiros da officina de alfaiates do arsenal de guerra do mesmo estado, visto ter de solicitar-se do Congresso Nacional o credito supplementar para legalisar tal despeza.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Geraes declarando, em solucão ao requerimento em que o alferes honorario do exercito Francisco de Paula e Silva pede pagamento de vencimentos que deixou de receber de janeiro a abril do corrente anno, como encarregado do deposito de artigos bellicos, que ao mencionado official deve ser feito o competente pagamento, por isso que por aviso de 8 de junho findo foi sollicitado do Ministerio da Fazenda o necessario credito.

Ao presidente da commissão technica militar consultiva:

Communicando que a Fabrica de Senizon e Lock de Suhl, por intermedio do tenente-coronel Antonio Francisco Duarte, offereceu ao governo do Brazil, gratuitamente, uma espiugarda do modelo allemão, de 1888 com o calibre reduzido a 6^{mm},65 e algumas modificacões, e declarando que já foram dadas providencias no sentido de ser recebida essa arma no vapor Ohio que partiu de Antuerpia a 29 do proximo passado, assim como 300 cartuchos e as peças de sobresalente relacionadas em a nota que se transmitta, e bem assim remmetendo dous exemplares manuscritos da descripção da referida espiugarda;

Remettendo, para os fins convenientes, o officio do tenente-coronel Duarte, tratando do material de artilharia enviado pelo estabelecimento de Cail, para o concurso a que se vae proceder.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á fabrica de armas, á escola pratica do exercito e ao arsenal de guerra desta capital os artigos constantes dos pedidos que se enviam.

— Ao commando do Collegio Militar, declarando, para os fins convenientes, que nesta data se concedem 29 dias de licença, para tratar-se em casa de sua familia, ao alumno desse collegio Eduardo Chavene Vidal.

— A' Repartição de Ajudante General:

Nomeando o coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Alves Salgado para inspecionar a escola pratica do exercito no estado do Rio Grande do Sul;

Transferindo para o 4º batalhão de artilharia o 1º tenente de 5º regimento da mesma arma Pedro Henrique Cordeiro Junior;

Fixando em 1\$284 o valor da etapa para as praças da guarnição do estado de Santa Catharina, no actual semestre, fazendo-se na respectiva tabella de distribuicão as alteracões constantes da informacão que por cópia se remette, prestada pela Contadoria Geral da guerra em 19 do corrente.

Concedendo as seguintes licenças :

Por dous mezes, para tratar de seus interesses no estado do Rio Grande do Norte, ao 2º cadete 2º sargento do 1º batalhão de artilharia João da Cruz Pessoa de Mello, dando-se-lhe passagem para o referido estado, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma da lei.

Ao alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul Augusto Henry Bennett, para, dora em deante, assignar-se Augusto Henrique Bennett, conforme pedido.

Ao alferes do 9º batalhão de infantaria Izidro de Souza Figueiredo, alumno do curso superior da Escola Militar do Rio Grande do Sul para melhorar a approvaçãõ que teve no exame de geometria analytica.

Ao tenente Francisco Theophilo Cardoso, do 24º batalhão de infantaria, por tres mezes e ao alferes Fernando Garrocho de Brito, do 7º da mesma arma, por vinte dias, para tratamento de saude, e em prorogacão das cam que se acham para o mesmo fim.

Mandando declarar ao commandante do 22º batalhão de infantaria, para os fins convenientes, que os soldados Ivo Moreira da Silva e Horacio de Aguiar e os musicos Alfredo Antonio Guimarães e Braz Bispo Ministro de Christo não devem soffrer desconto algum em seus vencimentos para indemnisaçãõ das despesas com elles feitas quando aprendizes artifices do arsenal de guerra desta capital.

Fizeram-se as necessarias communicacões.

Requerimentos despachados

Alferes honorario do exercito João Jacob Hoelz e 1º sargento Carlos Augusto da Cunha. — Não tem logar, em vista das informacões.

Joaquim Pinheiro Pinto. — Não pode ser accepta a proposta em vista das informacões.

General reformado Manoel José Pereira Junior. — Por enquanto não é possivel attender ao supplicante.

Capellão-tenente reformado Angelo José Ferreira. — Não tem logar em vista do disposto nos avisos de 20 de fevereiro de 1867 e 14 de agosto de 1871.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 25 do corrente foi removido o engenheiro Joaquim de Sã Freire do cargo de chefe de linha da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana para o de ajudante da commissão de melhoramentos do rio S. Francisco.

Por outras de 26 do corrente:

Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro Alberto de Aquino Fonseca, chefe da commissão de medições de terras, existente no município de Itajahy no estado de Santa Catharina, para tratar de sua saúde onde lhe couvier;

Foi concedida ao praticante Marcílio Chaves Barcellos, dous mezes de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe couvier.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Directoria da Agricultura—3ª secção—N. 79—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892.

Sciende do que me dizeis em vosso officio n. 911 de 2 de junho ultimo, declaro-vos, em resposta, que, afim de evitar as depezas e outros graves inconvenientes resultantes da grande agglomeração de immigrants que pre-entamente se nota nas respectivas hospedarias do estado do Paraná, cumpre providenciardes com urgencia em ordem a terem prompto e rapido andamento as medições a cargo das commissões de terras alli existentes, de modo que a localisação dos immigrants tenha logar com a maior brevidade possivel.

Saude e fraternidade.—*Ser-seiello Correa*.—Sr. inspector geral das Terras e Colonisação.

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 26 de agosto de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos a expedição de ordem, por telegramma afim de que a administração dos correios do estado do Ceará seja autorizada a conceder porte franco para toda a correspondencia da commissão brasileira da exposição do Chicago, do mesmo estado;

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a remessa da demonstração das despesas feitas por conta da consignação de 600:000\$, destinada a auxiliar a representação do Brazil em Chicago.

Requerimentos despachados

dia 21 de agosto de 1892

Pedro Maly, pedindo privilegio para um processo de fabricação de carvão artificial. — Declare a sua nacionalidade.

Joaquim Ramos de Azevedo, pedindo autorisação para transferir á Companhia Trituração e Moagem os direitos do privilegio que lhe foi concedido sob n. 951. — Apresente o respectivo documento de cessão.

Leonardo Botelho, pedindo privilegio para um ventilador de café descascado. — Deferido. Compareça na Directoria Central para pagamento do sello:

Eugenio Dilermando da Silveira, pedindo privilegio para uma nova telha para cobertura de habitações nos paizes quentes. — Idem idem.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 25 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, á professora da 1ª escola do sexo feminino da freguezia da Gavea Edwiges Carolina da Silva, para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Francisca Senhorinha da Motta Diniz.—Entreguem-se, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios

Declarou-se á administração dos correios do estado de Minas Geraes estar esta directoria sciende da supressão da agencia do correio da estação de Honorio Bicalho, e que foram expedidas ordens a fim de que o correio desta capital pas-se a expedir a correspondencia para aquelle logar na mala destinada a Santo Antonio do Rio Acima.

Por portarias de 26 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, Antonio Pacheco Ferreira de Barros de agente do correio da agencia urbana D desta capital, e foi nomeado José dos Santos Silva para o succeder;

Foram nomeados praticantes interinos do correio desta capital: Gabriel Junqueira, Fernando da Silveira Pinto e Arlindo Pereira Pinto de Mello; praticante interino do correio do Espirito Santo Theodorico Ferreira Neves;

Foi exonerado Severino Pinheiro de Souza de estafeta entre Nietheroy e Itaipu, e foi nomeado Antonio Pereira da Cruz Junior.

Por actos da mesma data (26):

Determinou-se que os praticantes interinos Fernando da Silveira Pinto e Arlindo Pereira Pinto de Mello, e o carteiro supplente Ernesto Miguel Campagnac tenham exercio na agencia de Nietheroy;

Determinou-se que seja addido ao correio do Pará, até segunda ordem, o praticante de 2ª classe de Minas Geraes João Garibaldi Tavares Vianna.

Requerimentos despachados

João Alves Rodrigues Cascaes, contractante de conducção de malas, pedindo restituição de fiança.—Deferido, em vista das informações.

Carlota Maria do Paraíso, pedindo reembolso de 20\$ de um registrado procedente do Villa Grande.—Pague-se com as formalidades legais e prosiga-se nas informações.

Joaquim Lopes da Silva, pedindo entrega de uma caderneta.—Deferido, na forma do parecer da contadoria.

Luiz Celso de Almeida Nobre, Fortunato Cruz e Martim Albino Pinto, pedindo reembolso de vales postaes.—Deferido.

Francisco Antonio da Cruz, pedindo ser nomeado servente.—Espere vaga.

REDAÇÃO

Documentos para a historia patria

COLLIGIDOS POR J. M. VAZ PINTO COELHO

Manuscriptos e autographos deixados pelo ultimo imperador do Brazil

(Continuado do n. 223)

Figura entre os autographos uma carta do Barão de Klemnsorgen datada do Rio de Janeiro 1º de Julho de 1827, communicando haver descoberto um novo processo chimico para—Distillação das substancias fluidas, enumerando oito vantagens do mesmo processo sobre o processo commum. Rio de Janeiro 1 de julho de 1827.

1827 — Officio de Israel Soares de Paiva ao presidente do Rio Grande do Sul Salvador José Maciel, incluindo a relação nominal das pessoas da mesma provincia que subscreveram para as despesas da guerra na importancia de 340:683\$600, datado de Porto-Alegre, 21 de abril de 1827.

1827 — Officio do Visconde de S. Leopoldo, ministro do imperio, ao ministro da fazenda Marquez de Queluz, participando ter o Imperador doado ao Estado para as despesas da

guerra do Sul, um mez da sua dotação e applicando-se nos mezes subsequentes, durante a guerra a titulo de emprestimo e sem premio algum a metade da mesma dotação para as despesas da mesma guerra.

Datado da Fazenda da Santa Cruz, 21 de setembro de 1827.

1827 — Carta autographa do Marquez de Queluz á Francisco Gomes da Silva incluindo uma carta autographa do ministro inglez Gordon. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1827.

Sobre negocios de Portugal e da guerra do Sul.

1827. Minutas por lettra de D. Pedro 1º marcando os lugares de honra que deviam occupar diversas autoridades e titulares nos actos solemnes da corte.

Dous artigos por lettra de D. Pedro I destinados á imprensa. Requerimento de João Maria da Costa, expondo os seus serviços como redactor da *Gazeta do Brasil*. Sem data.

Dous artigos sob o pseudonymo *Espreitador* e *Tejo* destinados á Imprensa.

Minuta toda pelo punho de D. Pedro I do decretos de exoneração de diversos ministros do Estado Miguel DuPin e Almeida para a Fazenda, Pedro de Araujo Lima, Imperio, Bento Barues Pereira, Guerra, Marquez de Aracaty, Estrangeiros, Diogo Jorge de Brito, Marinha, Luiz Soares de Gouvea, Justiça.

Avulsos—1827.—Delles, importante somente o assignado pelo intendente geral policia, Nicolau de Siqueira Queiroz em 17 de setembro de 1827.

De Valença uma denuncia do premediado assassinato de D. Pedro I.

1829. Carta de D. Pedro I ao Marquez de Barbacena Caldeira Brant datada do Riode Janeiro em 29 de junho de 1829, testemunhando-lhe o seu jubilo pelo feliz desenlace de seu casamento com a Imperatriz Amelia. Começa: «Meu Marquez, meu Barbacena, meu amigo e não sei o que mais... Conclue: «sou e serei cada vez mais seu amigo.—Pedro».

Minuta toda pelo punho de D. Pedro 1º de duas cartas dirigidas ao Marquez de Barbacena em Londres, sobre o seu casamento, datadas de 26 e 27 de Julho de 1829.

Outra minuta de carta do mesmo D. Pedro á sua filha Maria da Gloria em Londres, previnindo-a da ordem dada para o seu regresso ao Brazil. Datada do Rio de Janeiro 26 de Junho de 1829 com o seguinte P.S.I.

«Mostre esta ao Barbacena».

Outra minuta toda pelo punho de D. Pedro 1º de carta dirigida por Francisco Gomes da Silva ao Marquez de Barbacena em Londres, sobre o mesmo assumpto do casamento.

Outra minuta do punho de D. Pedro 1º ao Marquez de Barbacena sobre o mesmo assumpto, datada de 2 de Abril de 1829. Carta do punho, escripta e assignada por D. Pedro 1º ao Marquez de Barbacena em 19 de Março de 1829, com a seguinte declaração tambem de seu punho:

«NB. Esta carta não foi nem tem effeito algum. Rio 6 de Abril de 1829».

1829—Requerimentos de soldados pedindo baixa.

—Duas cartas autographas do ministro brasileiro em Londres Eustachio Adolpho de Mello Mattos dirigidas á Francisco Gomes da Silva em 1829 e 1830.

Duas cartas autographas de criados que acompanharam a Princesa Amelia ao Brazil, escriptas á Francisco Gomes da Silva.

1830 — Minuta de um projecto de falla do throno no encerramento da sessão da assemblea geral de 1830, concluindo com as seguintes palavras:

«Declaro-vos solememente que não de-sejo jamais ver-me na necessidade de lançar mão das attribuições do poder moderador nem das de defensor perpetuo.

1829—Vinte cartas do Marquez de Barbacena escriptas de Londres a D. Pedro I sobre as negociações para o casamento deste com

uma Princesa Europeia. A primeira é datada de 23 de outubro de 1828, a ultima de 3 de outubro de 1829 incluindo numerosos documentos autenticos e entre elles o protocollo do contracto de casamento ajustado em Canterburg a 30 de maio de 1829 entre o imperador e a Duquesa de Leuchtemberg (Maria Amelia).

Nas mesmas cartas trata-se extensamente de tudo quanto é relativo a situação politica da Rainha de Portugal, e D. Maria 2ª então confiada aos cuidados do mesmo Marquez.

Um retrato em gravura do referido Marquez.

1829—Duas cartas autographas do Marquez de S. João da Palma dirigidas, a primeira a D. Pedro I, em Plymouth, em 15 de agosto de 1829, e a segunda de Plymouth em 17 do mesmo mez e anno. (Assumpto politico).

1829— Documentos autographos relativos ao projectado casamento de D. Pedro I com a Princesa de Baden.

Importante carta escripta sobre este assumpto por B. Dumolia a Miguel Calmon Du Pin e Almeida. Duas cartas autographas de F. Braek, dirigidas a D. Pedro I sobre o mesmo assumpto.

Carta autographa da Princesa Estephania e do grão Duque de Baden sobre o mesmo assumpto. Apontamentos escriptos no Rio de Janeiro em 16 de março de 1829, dirigidas a D. Pedro I em forma de memorial, sobre o projecto de seu casamento na Europa e sobre a educação da rainha D. Maria II. O author aconselhava D. Pedro I pol-a sob os auspícios da casa de Orleans. (Políticos, todos.)

1829—Quatro cartas autographas do Visconde de Itabayana escriptas, as tres primeiras de Londres e a quarta de Lalehame a Francisca Gomes da Silva, no Rio de Janeiro, de 6 de agosto de 1828 a 19 de agosto de 1829.

Na primeira inclue uma carta com assignatura autographa de Nathan Meyer Rothschild, agradecendo a condecoração do Cruzeiro que recebeu. Na segunda de 14 de janeiro de 1829 pede a sua demissão de ministro do Brazil em Londres, desejando retirar-se para a Italia. Na quarta inclue uma carta dirigida a D. Pedro I.

1830—Cartas autographas de D. Pedro I dirigidas a Monsenhor Duarte Men les de Sampaio—Fidalgo, Sumilier da Cortina, primeira de 16 de fevereiro, segunda de 23 de março de 1830. Tres cartas do mesmo D. Pedro I a Monsenhor Sampaio, Fidalgo—Sumilier da Cortina—Decennio da Regencia, primeira de 17 de julho, segunda de 4 de setembro de 1832, terceira de 4 de fevereiro de 1833 que é muito importante.

1830—Rascunho pelo punho de Francisco Gomes da Silva de cartas dirigidas para Londres a diversos sobre despesas por conta de D. Pedro I e nota avulsa por letra do mesmo Francisco Gomes da Silva, indicando diversas sommas sob as seguintes parcelas: particular, casamento, rainha e legação.

1829—Carta de D. Pedro I ao rei da Inglaterra Jorge III, em 18 de junho de 1829. Com a assignatura autographa. Cópia da carta do Duque de Bragança dirigida ao mesmo rei de bordo da fragata Volage em Cherburgo, 9 de junho de 1831.

1829—17 cartas autographas do presidente da Bahia José Egydio Gordilho de Barbuda dirigidas a Francisco Gomes da Silva, sobre os negocios politicos da mesma provincia, datadas da Bahia 10 de maio de 1827, 2 de abril de 1828 e 31 de outubro de 1829.

Cartas autographas do Marquez de Rezende sobre o casamento de D. Pedro I e sobre D. Maria 2ª, em numero de 10, sendo a 1ª datada de Londres, 4 de novembro de 1828, e a ultima de Oostende, a 25 de agosto de 1829.

1829—Minuta toda do proprio punho de D. Pedro da ractificação do seu contracto matrimonial ajustado em Canterburg, em 30 de maio de 1829, entre elle D. Pedro e a Princesa D. Amelia Augusta Eugenia de Lencktemberg, pelo Marquez de Barbacena, embaixador do Brazil. Cópia correcta da referida ractificação.

—Cartas autographas relativas a missão de Paulo Barbosa da Silva encarregado de levar a Europa e fazer entrega do referido tratado.

Dois cartas do Francisco Gomes da Silva ao Marquez de Barbacena, a 1ª de 21 e a 2ª de 27 de Março de 1829.

Memoria sobre as relações com o Estado de Montevideo datada do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1829 com a assignatura a autographa de Victor Lourenço Bahumelle, coronel de engenheiros.

1829—Documentos relativos a viagem da Duqueza de Goyaz e da educação desta em França, por conta de D. Pedro I.—Instruções para este fim dadas pelo mesmo Imperador aos ministros brasileiros — Marquez de Rezende, Barbacena, Visconde de Itabayana e Visconde da Pedra Negra, pessoal que acompanhou a Duqueza, contas de despesas e diversos recibos.

1829—18 cartas officiaes, todas do proprio punho dirigidas pelo presidente do Rio Grande do Sul marechal Salvador José Maciel a Francisco Gomes da Silva, sobre as operações militares da guerra do Sul de 25 de Janeiro de 1827 a 2 de maio de 1829.

Folhas de pagamento aos empregados de casa imperial em 1829, todas por letra de Francisco Gomes da Silva.

—Votos por escripto, apresentados ao Imperador sobre as seguintes quisitos por este formulados :

- 1.º Em que estado de fermentação revolucionaria considera o Brazil? 2.º Que remedios acha que se pode dar? 3.º Será conveniente mudar a constituição? 4.º Será melhor depois de me conciliar com os diferentes soberanos influentes que estão indispostos contra mim ver si elles mandam forças para apoiar a nossa e então dar uma nova constituição verdadeiramente monarchica? 5.º Em que epoca se devera por em pratica esse plano?

1.º Do Marquez de Paranaguá tudo do proprio punho. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1829.

2.º Frei Antonio, bispo de Anemuria, do proprio punho, sem data. 3.º Barão de Inhomerim do proprio punho. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1829. Rascunhos diversos sobre os mesmos quisitos.

Minuta feita pelo punho de D. Pedro I ao Marquez de Barbacena em Londres, dando instruções sobre a educação de Rodrigo Pedro de Alcantara Brasileiro, filho bastardo do mesmo D. Pedro. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1829. Nesta carta, lê-se : «Nada de novo tem occorrido, excepção de gritaria e só gritaria na Camara dos Deputados, pois são passados oito dias depois da abertura e só hoje se ajuntaram na resposta a falla do throno, mas em paga já levantaram tres lebres a saber: Poder moderador, responsavel, empregados publicos serem todos brasileiros natos, e appellar para a nação !! Veja que esperanças.»—Pela mesma letra está escripto. NB. Foram as 2ªs vias pelo paquete Phlorr. Mais 2 minutos todas pelo punho de D. Pedro I sobre o mesmo assumpto com data: uma de 12 de abril e outra de 25 do mesmo mez, ambas de 1829.

Decennio da regencia. Carta autographa de D. Pedro de Alcantara a Samuel, dando-lhe instruções sobre os seus bens possuidos no Brazil, datada de bordo da fragata «Volage» em 4 de junho de 1831.

São certamente de importancia todas essas cartas, importancia historica e politica. E ainda de outro valor, como bem mostra a seguinte noticia dada pelo Jornal da Commercio em sua edição de 9 de fevereiro de 1890 :— «Paris, 16 janeiro.

«A 20 de janeiro, em um leilão de autographos, será vendida uma carta de D. Pedro I a Luiz XVIII, de França, escripta do Rio a 17 de janeiro de 1824. Nessa carta diz D. Pedro I.

«Na verdade si o amor dos habitantes do Brazil vier coroar as minhas penas, desse beneficio serei devedor a imitação das virtudes que V. M. nunca cessou de praticar, quer no infortunio, quer no seio da prosperidade.» (Continua.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 25 de agosto de 1892.....	6.681:245\$057
Idem do dia 26.....	297:997\$500
	<hr/>
	6.979:242\$557
Em igual periodo de 1891..	6.481:658\$459

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de agosto de 1892.....	52:348\$241
Idem do dia 1 a 26.....	1.107:249\$872

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 25 de agosto de 1892.....	1.184:932\$565
Idem do dia 26.....	87:668\$839
	<hr/>
	1.272:601\$404
Em igual periodo de 1891..	1.392:239\$929

NOTICIARIO

Telegramma.—O Sr. Ministro do Interior recebeu o seguinte :

S. PAULO, 24.— Tomei hoje posse do cargo de presidente deste estado e entrei em exercicio. Solidario com o governo de V. Ex., esforçar-me-hei por cumprir fielmente a Constituição Federal e a deste estado, desejando secundar a politica da situação no desempenho das minhas attribuições.—Bernardino de Campos, presidente do estado.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Itapeva, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pel tas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo Leibnitz, para Montevideo, Buenos-Aires, levando malas para Assumpção, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo Cidade do Porto, para Antuerp'a, Liverpool e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 idem.

Pelo Magellan, para o Rio da Prata, Pacifico e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 4, objectos para registrar até ás 3 idem.

Pelo Leipzig, para Bahia, Lisboa, Antuerpia e Bremen, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Pelo Esperança, para Santos, Iguape e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até a 1 idem.

Pelo Ohio, para Santos, Rio da Prata e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	779	643	1.422
Entraram.....	27	21	48
Sahiram.....	13	2	34
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	789	640	1.429

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 406 consultantes, para os quaes se aviaram 519 receitas.

Fizeram-se 3 extrações de dentes 3 obturações.

— E no dia 25:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	789	640	1.429
Entraram.....	29	15	35
Sahiram.....	17	16	33
Falleceram.....	0	1	1
Existem.....	792	638	1.430

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 381 consultantes, para os quaes se aviaram 475 receitas.

Fizeram-se 65 extrações de dentes.

EDITAES E AVISOS

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 50

Publico, para conhecimento da Guarda Nacional sob meu commando, os pareceres que a junta medica, na inspecção de saude a que se procedeu hoje neste Quartel General, deu a respeito de cada um dos Srs. officiaes e guardas abaixo mencionados:

2º batalhão de infantaria

Capitão Custodio Monteiro de Carvalho Castanheira incapaz para o serviço activo.

3º batalhão de infantaria

Alferes Augusto de Oliveira Dourado, incapaz para todo o serviço.

4º batalhão de infantaria

Guarda Frederico da Silva de Jesus incapaz para o serviço activo.

5º batalhão de infantaria

Guarda José Joaquim da Cunha incapaz para o serviço activo.

Guarda José Joaquim Ramos, incapaz para o serviço activo.

6º batalhão de infantaria

Fôrriell Germano José de Souza incapaz para todo o serviço.

Guarda João José dos Reis, incapaz para todo o serviço.

7º batalhão de infantaria

Tenente Eduardo Henrique Belham curavel em dous a tres mezes.

Tenente Samuel Eugenio Bittencourt Horta precisa ser observado.

Guarda Celio Machado incapaz para o serviço activo.

Guarda Cantidio Amorim Carrão incapaz para todo o serviço.

Guarda Graciano de Almeida prompto para todo o serviço.

Guarda Aprigio Martins Pereira incapaz para todo o serviço.

Guarda Oscar Cesar Burlamaqui incapaz para todo o serviço.

8º batalhão de infantaria

2º sargento Agostinho da Silva Mendonça incapaz para todo o serviço.

10º batalhão de infantaria

Alferes Fernando do Rego incapaz para todo o serviço.

11º batalhão de infantaria

Guarda Antonio Barreto da Fomoura incapaz para todo o serviço.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 25 de agosto de 1892. — *Estevo José Ferraz*, general de brigada.

Recebedoria

4º DISTRICTO

Imposto predial

O abaixo assignado previne aos interessados de que soffreram augmentos nos valores locativos para deducção do imposto predial, no exercicio de 1893, os predios seguintes:

Rua Corrêa Sá:

Ns. 1 e A1, Agostinho Maria Corrêa de Sá.

N. 2, Maria José Palma.

N. 4, Agostinho Maria Corrêa de Sá

Ns. 6 e 8, João Pereira Cardoso Fonta.

Rua Aprazivel:

N. 1, Carlota Faria da Silva Porto.

N. 11 A, Antonio Ferreira da Rocha,

N. 4, Antonio Coelho da Motta.

N. 10, Carlota Joaquina Etchibarna.

N. 12, Pedro Theodoro Casenave.

Rua Aurea:

N. A 1, Carolina de Mattos Vasconcellos.

N. 5, Justino de Figueiredo Novaes.

N. 5 A, Bernardino Martins de Almeida.

Ns. 4 a 6 A, José da Silveira Balthasar.

X. 6 C 1º, Laura, menor.

N. 6 C, Alcina, menor.

N. 6 E, Estephania, menor.

N. 6B, Guilherme de Almeida.

N. 8, José Maria Salgado.

N. 10, Manoel da Silva Leitão.

N. 16, José Gomes da Paiva Junior.

N. 16 B, Antonio Maria dos Santos.

Ns. 20 e 22, José dos Passos Ferreira.

Rua Lagoinha:

N. 10, João Maria de Azevedo Castro.

Sem numero, João de Souza Pereira Turco.

Rua do Aqueducto:

N. 3, José I. do Carmo Vieira & Costa.

Ns. 15 a 19, Agostinho M. Corrêa de Sá.

Ns. 35 A 37, Teixeira Bastos & Fonseca.

N. 43, Dr. João José de A. Pinto Junior.

N. 49, Conselheiro Dr. Saturnino S. de Meirelles.

N. 53, Luiz Augusto da Silva Canedo.

Ns. 63 e 65, Dr. João José do Monte.

N. 61 A, Barão de Oliveira Castro.

N. 2, João Pereira de Lemos.

N. 6, Joaquim Ignacio Bittencourt.

N. 6 A, José Antonio da Rocha Junior.

N. 8 A, Joaquim Ignacio Bittencourt.

N. 10, Henrique Stephan.

N. 14, Estevam Duarte Corrêa.

N. 16, Henrique Stephan.

N. 22, Albino Joaquim da Silva.

Ns 24, Bento da Motta Alves Andrade.

N. 26, Manoel da Rosa Silveira.

N. 30, Antonio da Silveira Bulcão.

N. 40, Emilia Augusta da Cunha e Sousa.

Ns. 48 a 56, Innocencia A. da Costa Rocha.

N. 56 A, Bernardino Martins de Almeida.

N. 58, Maria Luiza Ponte.

N. 64, Joaquim e outros.

N. 66, Dr. Fortunato da Fonseca Duarte.

N. 68 C, Joaquim Fernandes Moreira.

N. 76, Companhia Melhoramento Santa Theresa.

Ladeira do Meirelles:

N. 8, Anna Soares de Araujo Fernandes.

N. 10, José Francisco Ribeiro da Silva.

N. 12, João Pereira Cardoso.

Travessa Bandeira:

N. 2, Joaquim Antonio Ribeiro.

O encarregado do lançamento, *João Rodrigues Lins*.

4º DISTRICTO

Imposto predial

O abaixo assignado previne aos interessados de que soffreram augmentos os valores locativos para deducção do imposto predial no exercicio de 1893 os predios seguintes:

Ladeira de Santa Theresa:

Ns. 9 a 13, José J. F. da Costa Braga.

Ns. 15 e 17, Anna M. da Costa Braga.

N. 19, João B. F. da Costa Braga.

N. 25, Visconde de Barreiros.

N. 27, José da Silva Figueira.

N. 29, Domingos Peixoto F. de Souza.

N. 2, Luiz Joaquim da Costa Peixoto.

N. 8 Joaquim Ignacio Bittencourt.

Rua Marinho:

N. 1, João Evangelista de Miranda.

N. 4, Dr. Joaquim D. Murinho.

Rua Mauá:

Sem numero, André H. Briante.

N. 3, Tito Liberato, menor.

N. 9, Barão de Oliveira Castro.

N. 11, Agostinho Pereira Liberato.

N. 15, José da Costa Nunes.

N. 17, o mesmo.

N. 4, Manoel Marinho da Silva.

N. 6, João Antonio d'Avila.

Rua Curvello:

N. 7, Joaquim Ignacio Bettencourt.

N. 5, Marianna R. da Rocha e outro.

Ns. 9 a 13, João Pereira de Lemos.

N. 17, Bernardino Rodrigues de Lemos.

N. 19 A, Francisco José A de Sá.

N. 23, Pedro Lopes.

N. 31, Anna Limpo T. de Freitas.

Sem numero, João Martins Duarte.

N. 37, Eduardo Rodrigues Ferreira.

Ns. 39 a 43, João Pereira de Lemos.

N. 10, o mesmo.

N. 12, João M. Ferreira de Lemos.

N. 16, João Pereira de Lemos.

Rua Junquillos:

N. 1, José Gomes de Paiva.

N. 3, Henrique Gustavo Lombaerts.

Rua Fonseca Guimarães:

N. 2, Joaquim Alfredo F. Leite.

N. 5, Francisco Salles Rosa.

Rua Oliveira Rosario:

N. B 1, Antonio F. Santos Arcos.

N. 5, Antonio Jordão de O. Gallindo.

N. 6, Carolino Kul

Rua Triumpho:

Ns. A 2, B 2 e C 2, Felix dos Santos

Vianna.

Rua Constant Jardim:

Ns. 1 e 5, Mathilde Theresa da Silva.

O encarregado do lançamento, *João Rodrigues Lins*.

De ordem do Sr. ministro da fazenda, comunico aos interessados que fica prorogado até o dia 31 deste mez o prazo para as licenças a que se refere o regulamento que baixou com o decreto n. 816 de 17 de maio do corrente anno, sobre o imposto do fumo, não podendo entretanto ser exposta, desde já, a mercadoria à venda sem estar devidamente estampilhada.

Recebedoria da Capital Federal, 20 de agosto de 1892. — O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Caixa de Amortização

Faz-se publico para conhecimento de todos que a Junta Administrativa da Caixa de Amortização conferiu hoje e fez queimar nas fôrnalhas das machinas hydraulicas da alfândega desta cidade 605.000 bilhetes das series 1ª a 7ª, que passaram do Banco Nacional para o da Republica dos Estados Unidos do Brazil, o qual, não tendo de os emitir, pediu que fossem queimados, e assim foi deferido pela referida junta, em despacho de 23 de fevereiro deste anno, importando todos em..... 6.050.000\$.

Caixa de Amortização, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1892. — *M. A. Galvão*.

Arsenal de Marinha**CONTRACTO DE OPERARIOS**

Neste estabelecimento precisa-se contractar tres operarios das especialidades: caldeireiro de ferro, torneiro mecanico e ferreiro, com as habilitações necessarias para servirem no Arsenal de Marinha de Matto-Grosso, sob as seguintes condições:

Terão passagem de ida e volta paga pelo estado e vencerão, desde a data da assignatura dos contractos até a rescisão dos mesmos, o vencimento respectivo.

Os candidatos serão submettidos a exame para provarem as suas aptidões profissionais.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1892.

— Na ausencia do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Arsenal de Marinha**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que no dia 1º de setembro futuro, ao meio-dia, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector propostas para a pintura geral do cruzador *Parnahyba*.

A concorrência versará sobre o preço e o prazo dos trabalhos, bem como sobre a idoneidade dos proponentes, que deverão apresentar suas propostas convenientemente selladas, sem rasuras e emendas, e nellas declarar por extenso a quantia que exigirem para o referido fim.

A bordo do mesmo cruzador prestar-se-hão aos interessados os necessarios esclarecimentos.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1892.

— Na ausencia do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Escola Superior da Guerra**CONCURSO**

De ordem do Sr. general de brigada Francisco José Teixeira Junior, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 do corrente, encerra-se a inscripção de candidatos ao concurso para preenchimento do lugar de professor da aula do primeiro periodo do curso tecnico de artilharia que se achava aberta desde 28 de abril ultimo em cumprimento ao determinado em aviso do Ministerio da Guerra de 25 de esse mez.

As materias que constituem esta aula são: Steriotomia, desenho de fortificações e machinas de guerra.

De accordo com o art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890 só poderão inscrever-se os officiaes que tiverem o curso de engenharia militar pelos regulamentos de 17 de janeiro de 1874 ou 9 de março de 1889.

Os candidatos devem apresentar no acto, da inscripção, licença do governo e fê de officio.

As provas de concurso começarão dentro do prazo de tres mezes depois de encerrada a inscripção e consistirão em defeza de these, dissertação escripta, preleção oral e prova pratica nas materias que a permittirem.

Secretaria da Escola Superior da Guerra, 22 de agosto de 1892.—*Felippe Pereira Alves*, major secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**

De ordem da directoria declara-se que de hoje em diante recebe-se diariamente, na Estação Maritima da Gambôa, expedicoes de generos alimenticios e saccos vazio de retorno, destinadas ás estações do Ypiranga a Entre Rios e do ramal de Porto Novo do Cunha.

Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de agosto de 1892.—O chefe do trafego, *J. Rademaker*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CORRIDAS NO DERBY CLUB**

De ordem do Sr. director se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 28 do corrente, por occasião das corridas no Derby Club, hayerá trens especiaes directos, para condução de passageiros, desde as 10 horas da manhã até 1 hora e 30 minutos da tarde e depois de concluidas as corridas

Os trens de suburbios, desde o Su 15 até ao Su 45 e Su 16 até ao Su 44, pararão na plataforma do Derby Club.

Os trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 rs.

Escriptorio do trafego, 26 de agosto de 1892.—*J. Raemaker*, chefe do trafego.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional**PAGAMENTO DO 3º TRIMESTRE**

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados pelos alumnos deste externato, que, da presente data até ao fim do corrente mez, deverão mandar buscar na secretaria do mesmo estabelecimento, campo de S. Christovão n. 9, das 9 da manhã ás 2 horas da tarde, as guias do 3º trimestre deste anno, afim de effectuarem no Theouro Nacional o respectivo pagamento.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional, 16 de agosto de 1892.—O escrivão, *Salvador Firmino Gonçalves*.

Escola de Minas de Ouro-Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro-Preto, faço constar que até ao dia 31 do corrente estará aberta nesta secretaria a inscripção da matricula do curso anexo, nos termos de disposição transitoria do actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro-Preto, 10 de agosto de 1892.—O secretario, *Jozé Victor de Magalhães Gomes*.

Repartição Geral dos Telegraphos

Acha-se à venda na estação telegraphica da Praça do Commercio o novo regimento de signaes para as estações semaphoricas desta capital, o qual principiará a vigorar de 1 de outubro proximo vindouro, de conformidade com as ordens da directoria.

Escriptorio da Zona Federal, 20 de agosto de 1892.—*Francisco Xavier de Mattos*, chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral desta repartição, faço publico que tendo sido approvedo, por aviso n. 6266 de 2 do corrente do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, o novo regimento de signaes para as estações semaphoricas desta capital, o qual principiará a vigorar a partir de 1 de outubro proximo vindouro, são convidados as companhias de navegação e os proprietarios de navios a enviarem a este escriptorio relações de todos os navios que possuirem afim de serem os mesmos devidamente registrados.

Escriptorio da Zona Federal, 20 de agosto de 1892.—*Francisco Xavier de Mattos*, chefe.

Directoria Geral dos Correios

Tendo sido encontradas na correspondencia cahida em refugio, diversas cartas com valores, convido aos remetentes das mesmas ou aos destinatarios, abaixo declarados, apresentarem as suas reclamações na thesouraria desta repartição no prazo de 15 dias, a contar de ta data, afim de lhe serem entregues taes correspondencias. Findo esse prazo proceder-se-ha de conformidade com as disposições em vigor.

Remetentes	Destinatarios
Theophilo A. Pereira.	João Martins.
Giovani Spadalli.....	Giusepe Spadalli.
José Luiz Ribeiro de Sá.....	Gomes de Souza.
Antonio A. P. de Barros.....	Leopoldina Maria Imenes.
Charles Witson.....	Mlle. Adrienne Jeauthean.
Celina.....	Alexandre d'Arlony.
Faustino Rodolpho Gomes.....	Adriana Maria do Conceição.
Faustina (sua irmã)..	Felizarda Maria Rosa da Silva.
Simão José Villar....	Manoel José Villar.
Cesar Joaquim de Oliveira.....	Laurentino Vargas de Oliveira.
Socorro & Figueira.	Manoel Tristão Sampaio.
João Firmino Dias....	Vigario da freguezia de Mangaratiba.
Antonio José Guimarães Junior.....	Mariana Joaquina de Souza Guimarães.
Agostinho Amancio Guedes Lisboa.....	Manoel José de Almeida.
Dr. Silva Araujo....	José Comes Braga.
Eduardo Lott.....	Augusto da Rocha Monteiro Gallo.
José Antonio de Moura	Joaquim Mathias das Dores.
Amelia A.....	Amelia Lisboa.
Amalia Porto.....	D. Ignez.
Maria Pereira (sua filha).....	Rosa Jacintha Camara.
Modesto (pae do destinatario).....	Antonio Lopes Pinheiro.
Ferreira de Mendonça	Theophilo Henrique de Mattos.
Rosa da Silva.....	Martim Francisco de Lima.
A. J. de Barros Fraga.	Antonio Martins Nicolão.
Bregina Telis.....	Realdina Francisca Maria da Conceição.
Augusto (seu filho)...	Gaudeano Eugenio.
Gabriella Maria da Conceição.....	Jesuina Angelica da Silveira.
Guitadinho.....	Eduardo Antonio Barbosa.
Arnald Parris.....	Laurindo Luiz Figueira.
Maria Lenett Regot..	Joseph Saudijford.
Julia Maria da Costa.	Leopold Lenett Teixeira.
Alexandro Berant....	Oscar Silveira de Avila.
Maria C. de Souza Magalhães.....	Mlle. Marguerite Dumaine.
Gonçalo Leite.....	Hortencia de Souza Magalhães Carvalho.
Micheletto Ricardy..	Centinda Maria Barcelina.
	Soverchi Victoria.

Candida A. Gomes...	Francisca Miquelina dos Santos.
Justino José Ferreira.	Adelino.
Miguel de Oliveira...	João Prumuceno Romão.
Ignacio (seu filho)...	Rosa Ferreira de Vasconcellos.
Deodoro G. C. M. Biskach.....	Redaction des Gluecks Boteu.
Maximiana Pereira Canedo.....	Maria Guilhermina da Conceição.
Augusto Hortencio de Carvalho.....	José Candido Moreira.
Claudino A. Soares..	Maria Gertrudes Azevedo Soares.
Antonio Caetano de Souza Machado....	Celestina.
João Rodrigues Ga Varira.....	Sansão Avellar Werneck.
Rosa Mendes da Silva.	Silveria Maria de Andrade.
Manoel Pinto Cardoso de Oliveira.....	Paula Pires.
Pedro Fernandes Pereira.....	Adão Pereira de Souza
Caet Walter.....	Richard Hiuz.
Lourenço Chaves (seu filho).....	Rufina Clara Chaves.
Sabina Torres da Silva.....	Dermina Claria da Conceição.
Barone Vincezo.....	Anna Rosadelia.
O mesmo.....	Dr. Miguel Abilio Borges.
O mesmo.....	Alvaro Fernandes de Aguiar.
Joaquim de Abreu Guimarães.....	Marcellina da Silva Campeiro.
Juventina da Silva...	Rosaleia Brisa da Silva
Francisco Victor.....	Francisco Barbosa dos Santos.
José Francisco dos Santos Derya.....	Antonio Pinheiro de Andrade.
Manoel Gomes Portella.....	Augusto de Salles Coelho.
Roberto Francisco de Paula.....	Maria J. Bellina da Conceição.
Gertrudes de Sá.....	José Lopes de Sá Vianna.
Consulado da Austria Hungria.....	Joaquim José Bellarmino.
Elvira Pereira Pinto	Maria Euphrasia M. Lisboa.
A mesma.....	Augusta Caetana de Lima.
Luiza (sua filha)....	José Pires da Silva.
Antonio.....	José.
Antonio Fernandes Gomes.....	Annibal Braga Ferraz.
Christovão da Cunha	Amadeu da Cunha.
Leopoldo Alves de Souza Mello.....	Casimiro de Sá Pinto.
Isabel.....	Eulalia de Menezes Drummond.
Margarida.....	Elisa Rita Cardoso.
Calixto José da Silva	Antonio dos Santos Barbosa.
Bernardino, seu irmão	Marçal Dantas.
Francisco Rodrigues dos Santos.....	José Rodrigues Nova.
Bazilio Fernandes Cordeiro.....	Luiz da Rocha Cordeiro.
Laurinda Maria da Conceição.....	Amelia José da Silva.
A mesma.....	Borges e Graça.
M. Jocelyn.....	Marie A. Fleury.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 26 de agosto de 1892.— O sub-director, Affonso do Rego Barros.

Editaes

De notificação aos accionistas abaixo descriptos da Companhia Inicialora de Melhoramentos, hoje Banco Inicialor de Melhoramentos, para dentro do prazo de 1 mez que correrá da data da 1ª publicação do presente edital, satisfazerem a 3ª entrada de 10 % ou 10\$000 por acção, da qual se acham em atraso, sob pena de serem ventidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz na camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal &. Faz saber aos que o presente edital virem, que por parte do Banco Inicialor de Melhoramentos foi dirigida a este Juizo a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial.—O Banco Inicialor de Melhoramentos, com sede nesta cidade, requer ao Sr. Juiz a quem for a presente distribuida, que sejam intimados os accionistas constantes da lista junta, para effectuarem a 3ª entrada de 10 %, ou 10\$000 por acção, para a qual já foram feitas as respectivas chamadas, e concedidas razoaveis prorogações. O supplicante, baseado no art. 4º do decreto n. 859 de 13 de outubro de 1890, e art. 33 da decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, e mais disposições da lei vigente, igualmente requer que preenchidas as formalidades legais, que são a publicação de editaes com o prazo de um mez, publicados dez vezes em duas folhas das de maior circulação, e devidamente affixados, sejam as ditas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores e portadores, sendo o producto destinado ao pagamento da entrada devida e ainda não satisfeita, tudo de conformidade com a legislação vigente. Nestes termos P. deferimento. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1892.—Ulysses Vianna —Tem uma estampilha de 200 rs. inutilizada. Despacho. Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda. Rio, 8 de julho de 1892. Salvador Muniz—Despacho. D. e A. notifique-se por edital publicado dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 8 de julho de 1892. Miranda. Distribuição. D. a Corte Real em 8 de junho de 1892 J. Conceição. A lista a que se refere a petição supra é do teor seguinte. Antonio Joaquim Affonso Salgueiro 305 acções, 3:050\$; Antonio José Pedro Monteiro 50 acções 500\$; Antonio Ferreira da Silva Castro 200 acções 2:000\$; Antonio Pereira Carloso 270 acções 2:700\$; Alberto Landoberg 500 acções 5:000\$; Alberto Taylor Maxwell 100 acções 1:000; Barão de Vidal 100 acções 1:000\$; Carlos Bousquet (Dr.) (caucionadas a Caixa Filial do Banco de Minas Geraes) 70 acções 700\$; Clemente Ribeiro da Silva 100 acções 1:000\$; Christiano Cezar Coutinho 410 acções 4:100\$; mingos Costa & Comp. 500 acções 5:000\$; Francisco de Paula Tavares (Dr.) 50 acções 500\$; Francisco José da Rocha (Dr.) 50 acções 500\$; Fernando Pereira da Rocha Paranhos (Dr.) 20 acções 200\$; Guiffler Ritter & Comp. 100 acções 1:000\$; Henrique Samuel Rodrigues Chaves 20 acções 200\$; Henrique Tubollet 5 acções 50\$; José Paes de Carvalho (Dr.) 1.740 acções 17:400\$; João Vieira da Silva Borges 250 acções 2:500\$; João Ferreira dos Santos 10 acções 100\$; João Pacheco (caucionadas ao Banco Italia Brasile) 100 acções 1:000\$; Joaquim Gonçalves Guillon 50 acções 500\$; Joaquim Dias Carneiro 25 acções 250\$; Manoel Martins Bastos 100 acções 1:000\$; Manoel da Costa Franco 600 acções 6:000\$; Paulo Antonio Ribeiro do Couto (caucionadas ao Banco Sul Americano) 100 acções 1:000\$; Samuel C. Durão 100 acções 1:000\$; Ubaldo Rodrigues Tavares Bastos 230 acções 2:300\$. Em virtude do despacho de folhas 22 v. dos autos, se passou o presente, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que dentro do prazo de 1 mez contado da data da 1ª publicação do presente edital, são obrigados a satisfazerem a 3ª en-

trada em atrazo e ultima prestação de capital de 10 % ou 10\$ por acção sob pena de serem suas acções vendidas em leilão por conta e risco dos seus subscriptores e portadores, sendo o producto destinado ao pagamento da referida entrada, e o mais nos termos da lei vigente. Para contar se passou este e mais dous de igual teor que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e pasado nesta Capital Federal, aos 24 de agosto de 1892.— E eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão o subscrivi. — Affonso Lopes de Miranda.

De notificação aos accionistas da Companhia Industrial de Roupas, abaixo descriptos, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação de este edital, satisfazerem as respectivas entradas que devem corresponder as suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz, da Camara Commercial do tribunal Civil e Criminal da Capital Federal. Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Industrial de Roupas, e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. A Companhia Industrial de Roupas, com sede nesta cidade à rua de S. Pedro n. 53, representada por seu presidente *ex-vi* do § 1º do art. 13 dos seus estatutos, juntos sob n. 1, e pelo procurador constituído pelo documento n. 2, fundada nos arts. 33 e 34 do decr. n. 434 de 4 de julho de 1891, que consolidou as disposições relativas ás sociedades anonyms, requer a notificação de seus accionistas constantes da lista sob n. 3 para, dentro do prazo de 30 dias que lhes serão assignados na firma da lei, fazer as entradas atrazadas correspondentes ás 3ª 4ª e 5ª chamadas feitas, conforme o documento n. 4, visto se terem a isso obrigado como accionistas que são da supplicante, como se vê do decr. n. 5 de quem se constituíram devedores de conformidade com as leis do anonymato, e nestes termos—P. a V. Ex. que, distribuida esta a um dos Exms. juizes da Camara de que sois digno presidente, se passar os editaes de notificação na forma da lei, sob pena de findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para affirm de ser ordenado a venda das acções em leilão, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serem declarados perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital da supplicante e os supplicados eliminados do rol de seus accionistas. Sobre uma estampilha de duzentos réis. Rio, 26 de julho de 1892.—Evarisio da Veiga Gonzaga. Despacho.—Ao Sr. Dr. Affonso de Miranda.—Rio, 23 de junho de 1892.—Salvador Muniz.—Sobre o que deu o seguinte despacho: Junte o conhecimento de impostos de industrias e profissões. Rio, 25 de junho de 1892.—Miranda. E tendo sido satisfeito este despacho, foi proferido o seguinte: D. e a. notifique-se por edital publico publicado por dez vezes, durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*—Rio, 30 de julho de 1892.—Miranda. Distribuição.—D. a Lopes Domingues em 30 de junho de 1892.—J. Conceição.—A lista sob n. 3 a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia Industrial de Roupas que não satisfizeram as entradas de capital a que são obrigados pelo art. 6º dos seus estatutos: Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 25 acções, 5ª entrada, 10 %, 500\$; Aniceto Pinto Monteiro, 250 acções, 4ª e 5ª entradas 20 % 10:000\$; Oliveira Guimarães Monteiro & Comp., 50 acções 5ª entrada,

10%, 1:000\$; Banco Commercio e Industria do Brazil, 250 acções 5ª entrada, 10% 5:000\$; José Arnaldo Machado, 250 acções 5ª entrada, 50% 15:000\$; João Gabriel de Carvalho, 125 acções, 4ª e 5ª entradas, 20%, 5:000\$; Ernesto Werner Teixeira de Castro, 25 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30%, 1:500\$; H. Auglecher, 50 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 4:000\$; José Ribeiro de Araujo, 15 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30%, 900\$; José Antonio Dias Vianna, 25 acções, 5ª entrada, 10%, 500\$; Joaquim de Oliveira Maia, 4ª e 5ª entradas, 20%, 200\$; Joaquim José de Oliveira Guimarães, 5 acções 5ª entrada, 10% 100\$; Manoel dos Passos Dias Vianna, 10 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30% 600\$; Messeno José Taveira, 25 acções, 3ª 4ª e 5ª entradas, 30%, 1:500\$; Manoel Paula de Andrade Vianna, 10 acções, 5ª entrada, 10% 200\$; Paulo Cesar de Andrade, 25 acções, 5ª entrada, 10%, 500\$; José Joaquim Rodrigues, 25 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 2:000\$; José Alves Ferreira Martins, 50 acções, 2ª 3ª 4ª e 5ª entradas, 40% 4:000\$; José dos Santos Neff Ayrosa, 250 acções, 4ª e 5ª entradas, 20%, 10:000\$; Raymundo José Neff, 50 acções, 4ª e 5ª entradas, 20% 2:000\$; Juvenal Daraceno, 100 acções, 5ª entrada, 10% 2:000\$; Eduardo Ferreira de Faria, 100 acções 4ª e 5ª entradas, 20%, 4:000\$. — Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez, que correrá da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer à Companhia Industrial de Roupas as entradas que se acham devendo, correspondentes as suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos à mesma companhia, podendo ella, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição, acima transcripta e leis vigentes. Para constar passou-se este e mais 3 de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede da companhia supplicante, e afixadas na forma da lei, do cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 7 de julho de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino o escrevi. — *Afonso Lopes de Miranda*.

De notificação dos accionistas daizro descriptos do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação deste, satisfazendo as respectivas entradas das quotas correspondentes as suas acções e se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Afonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco Regional do Estado de Minas Geraes, foi dirigido ao presidente da Camara Commercial que, por seu despacho, discada a este juizo, a petição do autor seguinte: a Petição, Hlm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. O Banco Regional do Estado de Minas Geraes, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 57, por seu presidente e representado pelo seu procurador, como se vê do

documento n. 1, fundado nos arts. 33 e 34 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, requer a notificação dos accionistas constantes do documento n. 2 para, dentro do prazo de 30 dias, que lhe serão assignados, na forma da lei, realisar a terceira entrada e a multa de 1% ao mez, na forma do art. 11 dos estatutos, por força das clausulas já feitas, segundo os documentos de ns. 3 e 4, a que não accudiram. E como, a despeito de repetidas prorogações, tinham-se constituídos devedores em atraso e tenha a assemblea geral do dia 20 do fevereiro do corrente anno deliberado a dita notificação (documento n. 5), quer o supplicante, em execução dessa deliberação e vem pedir a V. Ex. que, distribuida esta a um dos Exms. juizes do commercio, que sois digno presidente, se passem os competentes editaes de notificação sob pena de, findo o prazo assignado, serem os mesmos accionistas lançados para o fim de ser ordenada a venda das acções, na forma da lei, por conta e risco de seus donos, e na falta de compradores serão declaradas perdidas e as entradas feitas adjudicadas ao capital do supplicante na forma daquelle art. 34 do decreto n. 414 de 4 de julho de 1891, eliminados os supplicados dos registros do supplicante. — E. R. M. Rio, 6 de agosto de 1892. — O advogado, *Joaquim José de Siqueira*. Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. — Despacho. D. ao Sr. Lopes de Miranda, Rio, 8 de agosto de 1892. — *Pitanga*. — Despacho. Junto o pagamento do imposto de industrias e profissões. Rio, 8 de agosto de 1892. — *Miranda*. Despacho. — D. e A. notifique-se por edital publicado, por 10 vezes durante um mez, no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*. Rio, 23 de agosto de 1892. — *Miranda*. Distribuição. — D. a Leite, em 23 de agosto de 1892. — *J. Conceição*. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra, é do teor seguinte. Relação dos Srs. accionistas do Banco Regional do estado de Minas Geraes, devedores de 10% da 3ª chamada de capital ou 20 000 acções, a saber: Dr. Augusto Gomes de Almeida Lima, 705 acções, 14:100\$; Alexandre Monteiro & Comp., 1.000 acções, 20:000\$; Alexandre de Castro & Comp., 380 acções; 7:600\$; Albino do Costa Lima Braga, 100 ditas, 2:000\$; Antonio Nunes Pires, 1.000 acções, 20:000\$; Antonio Carlos de Castro Madeira, 200 acções; 4:000\$; Antonio do Lago Rodrigues, 50 acções, 1:000\$; Block & Angelo, 200 acções, 4:000\$; Brandão Gama & Comp., 100 acções, 2:000\$; Banco de Credito Popular do Brazil, 3.000 acções 60:000\$; José Baptista Castelpois, 400 acções, 9:200\$; Dr. José de Castro Rabello, 30 acções, 6:000\$; João Severiano da Fonseca Hermes, 100 acções, 2:000\$; João Xavier da Motta, 100 acções, 2:000\$; Joaquim Ferreira de Moura, 200 acções, 4:000\$; Joaquim Xavier Esteves, 50 acções, 1:000\$; C. M. Lage, 10 acções, 200\$; Christiano C. Coutinho, 10 acções, 200\$; Julio Henrique Corrêa da Silva, (caucionadas ao Banco de Credito Popular do Brazil), 1.500 acções, 30:000\$; Eugenio Fontainha (caucionadas no mesmo Banco de Credito Popular) 250 acções, 5:000\$; Francisco de Amorim Silva, (caucionadas a M. Kuinell & Comp.), 700 acções, 14:000\$. Somma 10.415 acções — 208:300\$. Rio do Janeiro... de agosto de 1892. — *Luiz Malafias* presidente. — *M. Joaquim Barbosa de Andrade*, chefe da contabilidade. — Estava inutilizada uma estampilha de 200 rs. E, por virtude do despacho supra, se pas-ou o presente edital pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que no prazo de um mez, contada da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer ao Banco Regional de Minas Geraes as entradas em atraso para complemento do capital de chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco,

podendo este, caso não sejam vendidas por falta de compradores taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este e mais tres de igual teor que serão publicados por 10 vezes durante um mez no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede do mesmo banco) e afixado na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de agosto de 1892. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Afonso Lopes de Miranda*.

Praça

Em praça do juizo seccional, que terá logar no dia 27 do corrente, logo depois da audiencia, ás portas do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 50, serão arrematados os bens seguintes:

O predio da rua do Itapirú n. 34, penhorado à José Lopes da Costa Moreira;

O terreno à rua Conde d'Eu n. 334 (antigo), entre o n. 492 e a caixa d'agua, ao Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, por seu presidente;

O predio em ruinas e o terreno à praia do Caniço n. 13 A, a José Antonio Moreira Filho, com abatimento;

As ruinas do predio e terreno da rua Vidal de Negreiros n. 39, a Luiza Josephina de Almeida.

As avaliações no cartorio do escrivão Braulio Ludolf. — O escrivão, *José Braulio Ludolf*.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 3 de setembro de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Thereza Andrea, o predio n. 2 da rua Lomas Valentinas, e o terreno. E' de meia agua e páo a pique, coberto de telha, medindo de frente 3^m.30 e de fundos 10^m.15, dividido em sala, tres quartos e um puchado em meia agua que é cozinha; a sala é a-soalhada, o mais é chão e telha vã; está muito estragado; avaliado em 100\$. O terreno regular e plantado; avaliado em 150\$; cuja praça terá logar logo depois da audiencia, a rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel à praça com intervação de 8 dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervação e novo abatimento de 10% e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 19 cap. 5º do reg. que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de realisar no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de agosto de 1892. E eu, Ilclirico Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

De praça

O Dr. Antonio Pedro Alencastro de Araujo, juiz substituto do juizo seccional do Districto Federal etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 27 de agosto de 1892 o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move ao Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, por seu presidente Manoel de Oliveira Fausto, um terreno á rua do Conde d'Eu n. 334, antigo, entre o n. 492 e a caixa d'agua, mede de frente 66 metros e de fundos 57^m.40. E' avaliado o dito terreno em 1:500\$. cuja praça terá logar ás portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50. logo depois da audiencia.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3^a praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, cap. 5^o do reg. que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixados nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de agosto de 1892. E eu, José Braulio Ludolf, escrevão, o subscrevi.—Antonio Pedro Alencastro de Araujo.

De praça

O Dr. Antonio Pedro Alencastro de Araujo, juiz substituto do juizo seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 27 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move a José Antonio Moreira Filho, o predio da praça do Caniço n. 13 A, cujo predio está em ruinas. Este predio e tá edificado em um terreno que tem de frente 14^m.33 e fundos até as vertentes. E' avaliado os materiaes e o terreno em 800\$. cuja praça terá logar logo depois da audiencia, ás portas do predio da rua do Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 19, capítulo 5^o, do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 17 de agosto de 1892. E eu, José Braulio Ludolf, escrevão o subscrevi.—Antonio Pedro Alencastro de Araujo.

De praça

O Dr. Antonio Pedro Alencastro de Araujo juiz substituto do juizo seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de oito dias virem que, no dia 27 do corrente de 1892 o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move á Luiza Josephina de Almeida, um terreno á rua Vidal de Negreiros n. 39, medindo de frente 4^m.44 e de fundos 30^m.65, fechado na frente com portão de madeira e dos lados parte murado de pedra e cal e parte de madeira. Tem neste terreno um predio em ruinas e ao fundo deste um barracão construido de madeira, medindo de frente 6^m.6 por 2^m de largura, devedido em sala e quarto. E vai á praça pela quantia de 1:620\$ já com abatimento legal sobre o preço de 2:000\$ da avaliação, por não encontrado licitantes nas duas primeiras praças, cuja praça terá logar ás portas do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 50 loja depois da audiencia.

E, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados do Brazil aos 17 de agosto de 1892. E eu, José Braulio Ludolf, escrevão, o subscrevi.—Antonio Pedro Alencastro de Araujo.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rto. 23

O London & River Plate Bank continuou com taxa official de 10 7/8 d. sobre Londres; e os outros bancos adoptaram a de 11 d., que regularam durante o dia.

O mercado esteve firme, mas com pouco movimento, constando o negocio realisado de letras bancarias a 11 d. contra banqueiros e a 11 1/16 d. contra caixa matriz, e de papel particular aos extremos de 11 1/16 a 11 1/8 d. Nada nos constou em papel repassado.

A' ultima hora o mercado mostrou menos firmeza: os bancos ainda sacavam a 11 d. contra banqueiros, mas appareceram tomadores para o papel particular a 11 1/16 d., e realisou-se negocio a esta taxa.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.....	10 7/8 a 11 d., a 90 d/v
Pariz, por franco,...	800 a 875 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	1\$070 a 1\$082, a 90 d/v
Italia, por lira.....	865 a 892 rs., a 3 d/v
Portugal.....	400 a 405 %/o, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	4\$550 a 4\$620, á vista.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 21 do corrente nas estações de S. Diogo e Maritima

Aguardente	—	124 pipas.
Algodão.....	—	13 098 kilograms.
Café.....	530.500	10.147.818
Carvão vegetal.	43.500	1.429.901
Couros secos e salgados.....	—	384.123
Fumo.....	5.973	126.407
Queijos.....	7.124	187.471
Toucinho.....	6.851	22.876
Diversas.....	14.198	722.425

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Luza Brasileira Manufactora de Cerveja e Aguas Gaxosas

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Aos 30 dias do mez de julho de 1892, reunidos á 1 hora da tarde no salão do Banco Mutuo, á rua da Quitanda n. 50, 22 Srs. accionistas representando 1.117 acções da Companhia Luza Brasileira Manufactora de Cerveja e Aguas Gaxosas, como consta das assignaturas no livro de presenças, o Sr. presidente interino, commendador Angelo de Bittencourt, declara que conquanto os estatutos não lhe tirem a facultade de dirigir a presente assemblea geral, mas desejando que os Srs. accionistas possam discutir o assumpto de que se vai tratar com toda a liberdade em suas determinações, pede que de entre os Srs. accionistas seja escolhido quem deva presidir á esta assemblea.

Os Srs. accionistas convidam para presidir o Sr. Joaquim Vieira Nunes, o qual não pôde aceitar por não estar nas condições exigidas pelo art. 21 dos estatutos que diz «quo o accionista deverá ter as suas acções inscritas no registro da companhia pelo menos 30 dias antes» á vista do que, nomearam o Sr. Firmino Francisco Fontes, que, instado, aceitou, e este Sr. convida para 1^o secretario o Sr. Franklin Machado da Silveira, e para 2^o o Sr. Francisco da Silva Braga.

O Sr. presidente diz que a presente assemblea tem por fim apresentar aos Srs. accionistas o relatório e balanço geral da companhia assim como o parecer do conselho fiscal, o que, apesar de estar publico no *Jornal do Commercio* na sessão commercial, vai no entanto fazel-o ler pelo Sr. 1^o secretario para que os Srs. accionistas resolvam ou não a sua approvação.

Uma vez lido, foi posto em discussão e sobre elle fallaram diversos Srs. accionistas resultando apoz serem approvadas as contas e parecer do conselho fiscal pela representação de capital, conforme institui o art. 29 dos estatutos por 360 acções contra 210, absten-do-se de votar a directoria e fiscaes; em seguida declara o Sr. presidente que achando-se a companhia administrada por uma directoria interina forcoso se torna eleger nova directoria e para isso convida os Srs. accionistas a fazel-o.

Apoz 20 minutos foram recebidas 11 cedulas dando a seguinte vocação: para directores, Angelo de Bittencourt, Antonio Leite Monteiro de Barros e Francisco José de Souza Pereira por 100 votos; conselho fiscal, Francisco da Silva Braga, José Alves Ribeiro de Carvalho e João Narciso de Melio por 100 votos; para supplentes, Bernardino Caetano de Figueiredo, Antonio Machado da Silveira e Sebastião Rodrigues de Rezende por 100 votos. Em seguida ao ter sido conhecido o resultado da eleição o Sr. commendador Angelo de Bittencourt propoe que esta acta fosse assignada pela mesa que presidiu, o que foi approvedo.

Nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a presente sessão da assemblea geral.

Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 30 de julho de 1892.—Firmino Francisco Fontes, presidente.—Francisco da Silva Braga 2^o secretario.

Companhia Forja Nacional

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM TERCEIRA CONVOCACAO

Aos vinte e oito dias do mez de julho á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, accionistas representando (1.590) mil quinhentas e noventa acções como do livro de presença, foi aberta a sessão pelo membro do conselho-fiscal o Sr. Antonio Joaquim Rosas

que declarou ser esta a terceira convocação como do annuncio publicado no *Journal do Commercio* de hoje e convidou para presidente o Sr. Dr. Hygino de Bastos Mello.

Ocupando a presidencia o Sr. Dr. Hygino de Bastos Mello convidou para secretarios os Srs. commendador José Florencio Quintal e Alfredo Guimarães.

Constituida a mesa, mandou o Sr. presidente proceder à leitura das actas das assembleas geraes ordinarias e extraordinarias de 5 de agosto do anno passado, e postas em discussão foram approvadas.

O Sr. presidente expoz que o motivo da presente reunião era reformar alguns artigos dos estatutos, dar ou não a resignação pedida pelo director presidente e destituição ou não do director gerente.

Pelo accionista Sr. Antonio Joaquim Rosas foi apresentada a reformada alguns artigos dos estatutos.

Posta em discussão foi combatida pelos accionistas os Srs. Pedro Pinto dos Santos e M. J. de Oliveira Figueiredo.

O accionista Sr. Augusto Gomes Ferreira obtendo a palavra propoz que se nomeasse uma commissão para rever os estatutos e apresentar um projecto de reforma geral dos mesmos e indicou para fazer parte desta commissão os membros do conselho fiscal e o Sr. Dr. Hygino de Bastos Mello, sendo approvada esta proposta pela assemblea geral com indicação de fazer parte da mesma commissão o Sr. Augusto Gomes Ferreira.

Passando a 2ª parte da ordem do dia teve a palavra o director presidente Sr. Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, que expoz os motivos que o obrigaram a pedir a sua resignação.

Seguiu-se na tribuna o director gerente o Sr. Benjamim Pinto de Gouvêa que fez algumas contestações à exposição do Sr. director presidente e insistindo este pela sua demissão foi-lhe concedida por aclamação da assemblea.

Em seguida foi posta em discussão a destituição ou não do director gerente.

Pedindo a palavra o Sr. Benjamim Pinto de Gouvêa fez ainda algumas observações sobre a exposição do director presidente, pelo julgamento de seus actos.

Os Srs. accionistas Antonio Joaquim Rosas e Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, citando alguns exemplos sobre a maneira porque são executados os trabalhos da fabrica e o excessivo pessoal operario em relação à fabricação e transacções da companhia provaram com factos que não foram contestados, o pouco tino administrativo do director gerente.

O Sr. Pedro Pinto dos Santos pedindo a palavra declarou que não achava razoavel dar-se a destituição do gerente por lhe parecer que a desarmonia entre os dous directores era mais uma questão pessoal do que administrativa.

Pedindo a palavra o Sr. Antonio Joaquim Rosas fez largas referencias contrarias ao argumento do Sr. Pedro Pinto dos Santos. O Sr. Alfredo Guimarães obtendo a palavra descreveu pelos conhecimentos que tem, a difficuldade que ha em manter um pessoal operario zeloso e disciplinado e que não lhe pareciam acertaveis algumas accusações feitas ao director gerente.

O ex-director presidente Sr. Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, citou ainda com factos, que não desconhecia as difficuldades que o Sr. Alfredo Guimarães mencionava mas que não podia approvar a muitos actos do director gerente por lhe conhecer falta de methodos, de tino administrativo e esperiencia commercial.

O Sr. M. J. de Oliveira Figueiredo fez tambem algumas observações defendendo em parte o director gerente.

Não havendo mais quem pedisse a palavra sobre o assumpto em discussão, foi posta em votação pelo Sr. presidente e aclamada pela

maioria a destituição do director gerente, contra os votos dos Srs. M. J. de Oliveira Figueiredo, Pedro Pinto dos Santos, Alfredo Guimarães e Estevão Cardoso de Oliveira Bastos.

O Sr. presidente declarou que, achando-se a Companhia Forja Nacional sem directores por se ter dado a demissão pedida pelo director presidente e a destituição ao director gerente, lembrava a urgencia de se nomear o director presidente e director gerente, interinos, foi pedido ao ex-presidente para aceitar esse cargo até a nova reunião, do que pediu dispensa, sendo nomeado por aclamação geral o accionista Sr. Henrique Cardoso de Moraes e como director gerente o Sr. Benjamim Pinto de Gouvêa.

Achando-se a hora adelantada e tendo pedido a commissão nomeada, um prazo para apresentar a reforma dos estatutos, o Sr. presidente declarou adiada a assemblea para o dia 3 de agosto proximo futuro ao meio-dia no mesmo logar já designado.

A pedido do accionista Sr. Augusto Gomes Ferreira, o que foi approved, ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta.

Para que a mesma produza os devidos e legaes effectos, se lavrou a presente em 28 de junho de 1892.

Eu, Alfredo Guimarães 2º secretario subscreevi e assigno. — *Hygino de Bastos Mello*, presidente. — *José Florencio Quintal*. — *Alfredo Guimarães*, 2º secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1892. — Em testemunho de verdade (estava o signal publico), *Evaristo Valle de Barros*.

Acta da assemblea geral extraordinaria, em continuação da Companhia Forja Nacional.

Aos tres dias do mez de agosto de 1892 ao meio-dia, aberta a sessão pelo Sr. presidente da assemblea geral, foi apresentado pelo Sr. Augusto Gomes Ferreira a reforma dos estatutos.

O Sr. presidente pediu ao Sr. Augusto Gomes Ferreira como relator da commissão, que fizesse a leitura dos estatutos:

Srs. accionistas — A commissão abaixo assignada nomeada por vós em assemblea geral extraordinaria de 28 de julho proximo passado, para dar parecer sobre a reforma dos estatutos da Companhia Forja Nacional, tem a honra de apresentar o seu trabalho sujeito hoje a vossa approvação.

Sala das sessões da Companhia Forja Nacional em assemblea geral extraordinaria, em continuação no Banco Commercial do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1892. — *Hygino de Bastos Mello*. — *Augusto Gomes Ferreira*. — *Antonio Joaquim Rosas*. — *Heitor Ferreira*. — *M. J. de Oliveira Figueiredo*

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sede, duração e objecto da companhia

Art. 1.º A sociedade anonyma denominada Companhia Forja Nacional cujo fim é a exploração e fabrico de tachos e tachas de cobre, trens de cozinha, chuveiros, fogareiros, trabalhos em folhas de flandres, como latas de todas as qualidades, lampões para iluminação publica e particular, pratos, bacias, formas, estamparia de ferro batido, cobre e metal, artigos de metal amarello para encaunamentos, torneiras, valvulas, bombas e tudo que diz respeito a apparatus hydraulicos, apparatus de metal amarello e galvanizado de todos os systems e modelos para iluminação a gaz, fundição de bronze e metal, para fornecimento de obras publicas ou empresas particulares, objectos artisticos, como estatuas, jarras de bronze, metal branco, como calices, galhetas, castiças, e tudo que diz respeito à ornamentação de igreja, todos os trabalhos de galvano-plastica como dourar, pratear, nikelar e bronzear.

Art. 2.º A companhia incorpora ao seu capital as officinas de Benjamin Pinto de Gouvêa e sua da Alfabeca n.º 221 e 226 e o respectivo deposito a mesma rua n.º 215, pelo valor que for arbitrado na assemblea de installação, sendo o seu pagamento, metade em moeda corrente e metade em acções integralizadas, e chama a si todo o activo e responsabilidade da mesma firma que fica *ipso facto* dissolvida.

Art. 3.º A companhia tem a sua sede nesta capital.

Art. 4.º A companhia durará pelo prazo de 30 annos, a contar de 29 de agosto de 1890, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral.

CAPITULO II

Do fundo social e das acções

Art. 5.º O capital da companhia é de 400.000\$, representado por 2.000 acções de 200\$ cada uma, cujas entradas serão realisadas, a primeira na razão de 10% no acto da subscrição dos presentes estatutos e as seguintes nos prozos estabelecidos pela administração, com intervallos de 30 dias pelo menos.

Art. 6.º O capital social poderá ser augmentado por deliberação da assemblea geral, procedendo por proposta justificada e parecer do conselho fiscal e tendo de effectuar-se o augmento, terão os accionistas preferencia à distribuição proporcional das novas acções.

Art. 7.º As acções serão nominativas e transferiveis por termo lançado no livro do registro com assignatura do transfrente e do adquirente ou de seus bastantes procuradores.

Art. 8.º O accionista que não effectuar as entradas de suas acções dentro do prazo marcado pela chamada, fica o direito salvo a directoria de usar dos meios que lhe conferem o art. 4º do decreto n.º 850 de 13 de outubro de 1890 e o art. 33 do decreto n.º 434 de 4 de julho de 1891 e mais legislação em vigor.

Art. 9.º Os dinheiros da companhia serão recolhidos a um banco de credito, com o qual se abrirá conta corrente de movimento.

CAPITULO III

Da administração da Companhia

Art. 10.º A Companhia será administrada por dous directores, dos quaes, um será o presidente e o outro thesoureiro e encarregado da parte commercial.

Art. 11.º O mandato da directoria durará por tres annos podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 12.º A nomeação para director pôde recahir em individuos que não são socios (decreto n.º 434 de 4 de julho de 1891, art. 99 do capitulo IV).

§ 1.º Nenhum director poderá exercer o cargo sem que possua cincoenta (50) acções da Companhia livres de onus, as quaes serão cautionadas durante o mandato e enquanto não forem approvadas as contas de sua gestão.

§ 2.º Si passados 30 dias da data da eleição, algum dos directores eleitos não effectuar a caução referida no paragrafo anterior, será o logar considerado vago.

Art. 13.º Os vencimentos da directoria, serão de quinhentos mil réis mensaes (500\$) para cada um.

Art. 14.º O director que por tres mezes successivos deixar o cargo, entende-se que o tem resignado, salvo licença concedida pelo conselho fiscal.

Art. 15.º No caso de vagar algum logar de membro da directoria, será este logar occupado interinamente por um accionista a convite do outro director.

Art. 16.º Os substitutos devem ter os requisitos exigidos para director e ficarão obrigados à mesma caução exarada no art. 12 § 1.º e servirão até a primeira assemblea geral ordinaria ou extraordinaria em que deverão ser eleitos.

CAPITULO IV
Da directoria

Art. 17. Compete a directoria:

§ 1.º Velar pela execução dos estatutos, promover por todos os meios o engrandecimento da companhia, fiscalisar as despesas e observar a arrecadação da receita.

§ 2.º Celebrar todos os contractos de que provenham direitos e obrigações para a companhia, sacar letras e aceitar, fazer transacções e concordatas, demandar e ser demandada e transigir em juizo e fora d'elle.

§ 3.º Contrahir empréstimos por titulo de prelação (debentures) que emitirá com aprovação da assembléa geral.

§ 4.º Fazer chamadas de capital, organizar annualmente o balanço, as contas e o relatório para serem presentes á assembléa geral.

§ 5.º Nomear o gerente tecnico para superintender os negocios da fabrica e officinas, marcar-lhe ordenado e gratificação.

Art. 18. Sendo a companhia administrada por dous directores, um será exclusivamente director presidente e o outro thesoureiro.

Art. 19. Compete ao director presidente: § 1.º Ser organ da directoria e representar a companhia nos negocios judiciais e extrajudiciaes, assignar com o director thesoureiro contractos escripturas e letras.

Art. 20. Compete ao director thesoureiro: § 1.º Ter em guarda e em boa ordem o archivo e livros da companhia, dirigir o escriptorio central e depositos e nomear o pessoal competente do escriptorio.

§ 2.º Effectuar pagamentos.

§ 3.º Assignar recibos, cheques e fazer depositos de dinheiro para movimento.

§ 4.º Vender os productos da companhia e fazer pedidos de mercadorias no exterior.

§ 5.º Nomear agentes, ter empregados, fazer vendas e propagandas dos productos onde for conveniente.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 21. Os membros do conselho fiscal serão em numero de tres, eleitos na reunião ordinaria da assembléa geral; servirão por um anno e serão reelegiveis; suas funcções serão gratuitas.

§ unico. Serão tambem eleitos tres supplentes para preenchimento das vagas que se derem.

Art. 22. Na falta de supplentes, as vagas de fiscaes serão preenchidas na forma da lei pelo presidente da Junta Commercial mediante representação da directoria.

Art. 23.º As attribuições do conselho fiscal são as definidas na lei das sociedades anonymas.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 24. A assembléa geral é a reunião de accionistas em numero legal e convocada regularmente por annuncios que serão publicados nos jornaes de maior circulação.

Art. 25. Nas assembléas geraes os accionistas só podem fazer representar-se por outros accionistas.

Art. 26. Haverá no mez de agosto de cada anno uma assembléa geral ordinaria, convocada por annuncios que serão publicados com 15 dias de antecedencia para apresentação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal sobre os negocios sociaes.

Art. 27. A votação será por accções ou symbolica como permite a lei e no primeiro caso cada grupo de cinco accções dará direito a um voto.

Art. 28. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas nos casos indicados na lei das sociedades anonymas e com o prazo de 8 dias pelo menos.

Art. 29. Não poderão discutir-se ou votar-se nas reuniões extraordinarias propostas ou indicações alheias ao assumpto que originou a mesma convocação.

Art. 30. Os accionistas que tiverem as accções caucionadas não ficam inhibidos de votar nem de receber dividendos excepto em condicções especiais que constarem do contracto respectivo, do qual se dará conhecimento a directoria.

Art. 31. A assembléa geral compete:

§ 1.º Elegir directoria e conselho fiscal.

§ 2.º Resolver sobre todos os negocios para que fór convocada, inclusive augmento de capital, empréstimo, prorogação de prazo de duração e liquidação da companhia.

§ 3.º Reformar os estatutos.

§ 4.º Julgar as contas annuaes e dar ou negar quitação aos mandatarios.

§ 5.º Tudo mais que fór de lei e o aconselhar o interesse social.

CAPITULO VII

Do fundo de reserva e dos dividendos

Art. 32. Para o fundo de reserva destinado a fazer face a quaesquer prejuizos, como deterioração de machinismos ou perda de capital se deduzirão (10 %) dez por cento dos lucros liquidos de cada semestre.

Este fundo cessará logo que atinja a (50 %) cincoenta por cento.

Art. 33. Deduzida a porcentagem destinada ao fundo de reserva e mais (5 %) cinco por cento para cada um dos directores, o restante será distribuido como dividendo aos accionistas sendo as fracções levadas ao fundo de lucros suspensos.

CAPITULO VIII

Disposições Geraes

Art. 34. O anno social terminará em 30 de junho de cada anno.

Art. 35. Os casos omissos nestes estatutos, serem regulados pelo decreto n. 431 de 4 de julho de 1891 e mais legislação em vigor.

Sala das sessões da Companhia Forja Nacional em assembléa geral extraordinaria em continuação no Banco Commercial do Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1892.

A commissão:

Rio, 3 de agosto de 1882. — *Hygino de Bastos Mello* — *Augusto Gomes Ferreira* — *Antonio Joaquim Rosa* — *Heitor Ferreira* — *M. J. de Oliveira Figueiredo*.

Posta em discussão, pediram a palavra os Srs: M. J. de Oliveira Figueiredo e Pedro Pinto dos Santos que fizeram algumas ligeiras observações; procedendo-se á votação foram approvados contra os votos dos Srs: Pedro Pinto dos Santos, M. J. de Oliveira Figueiredo, Alfredo Guimarães, Bernalé Reis Peres e Benjamim Pinto de Gouvêa.

O Sr. presidente suspendeu a sessão por cinco minutos afim de se proceder a eleição dos membros da directoria.

Foram mais apresentados pelo ex-director gerente diversos apontamentos em sua defeza que não puderam ser attendidos pelo motivo de só poder a assembléa deliberar sobre reforma de estatutos e eleição da directoria.

Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á eleição dos dous directores da companhia e foram eleitos: para director presidente, o Sr. Rozendo José Gonçalves com 155 votos; para director thesoureiro o Sr. João Fernandes Corrêa com 207 votos; tendo tambem obtido votos os seguintes Srs. M. J. de Oliveira Figueiredo 36, para presidente; Antonio Joaquim Rosas 7 para presidente; José Antonio Gonçalves 3 para presidente; e Francisco José Corrêa 8 para director thesoureiro; e Cardoso de Oliveira Bastos 7 votos para director thesoureiro; M. J. de Oliveira Figueiredo 3 para director-the-soureiro, sendo proclamados directores: presidente o Sr. Rozendo José Gonçalves, the-soureiro o Sr. João Fernandes Corrêa.

O Sr. presidente encerrou os trabalhos depois de agradecer a honra de presidil-os.

Para constar se lavrou a presente acta para os devidos e legaes effeitos, em 3 de agosto de 1892.

Eu, Alfredo Guimarães, secretario, subscreevi e assigno. — *Hygino de Mello*, pre-

slidente. — *José Florencio Quintal*. — *Alfredo Guimarães*, 2º secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1892. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Evaristo Valle de Barros*.

N. 1881 — Certifico que foram archivadas hoje, nesta repartição, sob n. 1881, em virtude do despacho da Junta Commercial, as actas da assembléa geral extraordinaria da Companhia Forja Nacional, realisada em 28 de julho ultimo e em continuação no dia 3 do corrente, em que foi approvada a reforma dos estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de agosto de 1892. — O official-maior *Manuel do Nascimento Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor de 5\$500.

Companhia Nacional de Marcenaria e Construções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1892.

A's 2 horas do dia acima, presentes 34 Srs. accionistas, representando 3.066 accções, o Sr. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, presidente da companhia, diz haver numero legal e declara aberta a sessão, indicando para presidil-a o Sr. Domingos Gomes Junior, o que é approvado. Assumindo a presidencia o Sr. Gomes Junior, convida para secretarios os Srs. Dr. Tobias Moscoco, para 1º secretario e Paulino Tinoco, para 2º secretario.

Lida a acta da ultima assembléa geral, é unanimemente approvada.

O Sr. Dr. João Pedreira, usando da palavra faz diversas referencias ao seu digno companheiro de directoria commendador José Ricardo Augusto Leal, que por incomodo de saúde não pôde achar-se presente á ultima assembléa, porem, folgava em vê-lo restituído aos seus companheiros, afim de continuar a prestar seus valiosos serviços, e diz que o fim da reunião é deliberar sobre a seguinte proposta que passa a ler:

Propomos, de accordo com o conselho fiscal:

1.º Que seja modificada a resolução da ultima assembléa geral, que marca o prazo de 90 dias, até 11 de setembro do corrente anno, aos Srs. accionistas que ainda não realisaram as ultimas prestações, para effectuarem as entradas correspondentes com a multa de 10 %, pelo seguinte:

E' concedido aos Srs. accionistas o prazo até 31 de agosto do corrente anno para effectuarem as entradas em atraso sem multa, ficando o mais que a este assumpto se refere em pleno vigor.

2.º Que seja modificada a deliberação da ultima assembléa geral, que diz:

«Fica a directoria autorisada a contrahir empréstimo até á quantia de 300:000\$ em conta corrente garantida pelos bens da companhia, a prazo fixo e juro razoavel» pelo seguinte: Fica a directoria autorisada a contrahir empréstimo até á quantia de 300:000\$ a prazo fixo e juro razoavel sobre hypotheca dos bens da companhia. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1892. — O director-presidente, engenheiro *João Pedreira do Couto Ferraz Junior*. — Gerente, *Manoel Ferreira Tunis*. — Secretario, *José Ricardo Augusto Leal*.

Diversos Srs. accionistas fallam afim de ser prorogado o prazo aos Srs. accionistas retardarios até 30 de setembro. Encerrada a discussão, é unanimemente approvada a primeira e segunda conclusão da proposta da directoria. O Sr. senador Esteves Junior manda á mesa a seguinte proposta: «Passada a proposta relativamente ao prazo sem multa até 31 de agosto, fica a directoria autorisada a restituir as multas recebidas», o que é unanimemente approvado.

O Sr. Paulino Tinoco envia á mesa a seguinte proposta: Propomos que fique a mesa conjuntamente com o Banco Auxiliar, repre-

sentado pelo Sr. senador Esteves Junior, Dr. Domingos Niobey e o Dr. Lopo de Albuquerque Diniz, autorizados a assignar a acta da presente assemblea.—Engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior.—Paulino Tinoco. Esta proposta é unanimemente approvada.

O Sr. Dr. Domingos Niobey apresenta a seguinte proposta:

Propomos um voto de louvor á mesa pelo modo por que dirigiu os trabalhos da presente assemblea.—Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior.—Dr. Domingos Niobey. E' approvada.

O Sr. Presidente agradece a distincção que lhe foi conferida e declara suspensa a sessão.

E eu Dr. Tobias Moscoso, 1º secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1892.—*Domingos Gomes Junior*, — *Tobias Moscoso*, — *Paulino Tinoco*, — Pelo Banco Auxiliari, o director-secretario, *Antonio Justiniano Esteves Junior*, — *Dr. Domingos Niobey*, — *Dr. Lopo de Albuquerque Diniz*.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil
10º DIVIDENDO

Do dia 29 do corrente em diante, pagar-se-ha na thesouraria deste banco o 10º dividendo, correspondente ao semestre findo em 30 de junho, á razão de 4\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1892.—*Domingos Silveira Bittencourt*, director secretario.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diario Official*.

Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....	73\$500
Anfrizio Fialho, decreto 950	9\$700
Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....	106\$800
Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....	81\$300
Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira), decreto n. 322.....	68\$200
Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....	27\$000
Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....	15\$200
Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....	12\$000
Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construcções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77.....	18\$50
Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594.....	68\$400
Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....	14\$000
Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....	12\$800
Augusto Silveste de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....	15\$500
Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....	9\$000
Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 172, 1.309 e 774.....	50\$000
Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....	171\$400
Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 e 811.....	48\$500
Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....	87\$200

Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decretos. 733 A	13\$000
Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....	14\$800
Bento de Almeida Baptista. (Dr.) Decreto n. 1125.....	5\$700
Candido Matheus da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248	13\$600
Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....	8\$700
Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....	26\$000
Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....	10\$300
Companhia Comercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....	135\$400
Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....	20\$400
Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762...	19\$100
Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1144 e 43.....	66\$200
Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos n. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....	121\$700
Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211	106\$600
Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....	80\$500
Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....	88\$400
Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....	34\$000
Companhia Rio de Janeiro Northern Railway. (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 734.....	9\$000
Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....	6\$000
Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....	9\$200
Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....	75\$000
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..	8\$300
Edgard Ferreira. Decreto n. 942 F.	16\$600
Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....	164\$000
Edward William Passoné. Decreto n. 128.....	51\$200
Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....	17\$406
Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....	13\$500
Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....	8\$000
Ernani Loli Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....	14\$400
Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluviaes). Decreto n. 719.....	6\$500
Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....	241\$200
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161..	12\$800
Felippe Wanderley e outro—Decreto n. 1183.....	14\$800
Francisco Carnevale Rimoli—Decreto n. 359.....	108\$400
Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar C.....	77\$000

Francisco Jorge Ferreira Leite—Decreto n. 1093.....	8\$000
Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho—Decreto n. 214.....	8\$400
João Alberto Caetano Bouças—Decreto n. 490.....	8\$000
João Bernardo da Cruz Junior—Decreto n. 1289.....	10\$800
João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes—Decreto n. 160	12\$800
João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Comercio Paula Mavrink)—Decreto n. 507.....	85\$700
João Landell, Dr. (Companhia Alliança do Sul) Decreto n. 818...	85\$680
João Manoel de Miranda Barbosa—Decreto n. 728.....	13\$500
João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....	82\$100
Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho. Drs.—Decreto n. 462....	72\$700
Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto—Decreto n. 474.....	70\$600
Joaquim Jonas Brazera Montenegro. Dr.—Decreto n. 834.....	5\$000
Joaquim Xavier Carneiro do Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....	33\$400
José Alfredo da Cunha Vieira & Comp.—Decreto n. 532.....	32\$000
José Brant de Carvalho, engenheiro e outro—Decretos ns. 638 e 1098.	14\$000
José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....	93\$100
José J. Drummond. Decreto n. 375	6\$000
José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....	7\$700
José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....	12\$800
Julio Procopio Favilla Nunes Decreto n. 162.....	18\$000
Justino Epaminondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....	29\$000
Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa Decreto n. 530.....	15\$000
Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....	9\$800
Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757	5\$800
Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....	26\$900
Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Norueira Penido, (Dr.) (Companhia Charutaria Fluminense), Decreto n. 475.....	70\$600
Pierre Labourdenne Saint Julien. Decreto n. 1247.....	18\$700
Ricardo de Monoes, engenheiro. Decreto n. 886.....	24\$000
Société Anonyme Chemins de fer Benavente & Minas. Decreto n. 270.....	5\$000
Société Generale des Telephones & Decreto n. 216 A.....	5\$200
Theotonio Gomes Braga. Decreto n. 488.....	28\$000
Trajanio Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382	124\$600
Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....	26\$200
Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....	9\$200
Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049	13\$500

Secção Central 16 de julho de 1892.—O chefe de contabilidade, *J. A. Pinheiro de Carvalho*,
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1892.